

**LEI MUNICIPAL Nº.: 91 DE 06 DE JULHO DE 2016.**

***"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2017 do Município de Urucânia e dá outras providências."***

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art.1º** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2017, compreendendo:

- I** - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II** - orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III** - disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV** - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V** - equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI** - critérios e formas de limitação de empenho;
- VII** - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII** - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX** - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X** - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI** - definição de critérios para início de novos projetos;
- XII** - definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII** - incentivo à participação popular e à transparência pública;
- XIV** - as disposições gerais.

## **SEÇÃO I**

### **Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal**

**Art. 2º** Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal de 1988, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2017 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2014-2017, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2017 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º O projeto de lei orçamentária para 2017 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º O projeto de lei orçamentária para exercício de 2017 conterà demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

## **SEÇÃO II**

### **Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual**

#### **Subseção I**

##### **Das Diretrizes Gerais**

**Art. 3º** Em entendimento ao art. 167, inciso VI da Constituição Federal, são definidos os seguintes conceitos:

§ 1º As categorias de programação de que trata o art. 45 desta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações e da Lei que estabelece o Plano Plurianual relativo ao período 2014-2017 (Lei Municipal nº 33 de 09 de Dezembro de 2013).

§ 2º Órgãos são as entidades existentes no Município.

**Art. 4º** O orçamento fiscal e o da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, mesmo que seja por Decreto Executivo.

**Art. 5º** O orçamento fiscal e o da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos e órgãos.

**Art. 6º** O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

**I** - texto da lei;

**II** - documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

**III** - quadros orçamentários consolidados;

**IV** - anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

**V** - demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

**I** - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

**II** - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

**III** - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 60 do ADCT, e suas alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e respectiva Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007;

**IV** - Demonstrativo dos recursos a ser aplicado nas ações de serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na

Emenda Constitucional nº 141/2012;

**V** - Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins de atendimento ao disposto no artigo 169 da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 7º** A estimativa da receita e a fixação das despesas constantes do projeto de lei orçamentária de 2017 serão elaboradas com base nos valores correntes do exercício de 2016, projetados ao exercício a que se refere.

**Parágrafo único.** O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, caso ocorram acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

**Art. 8º** O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

**Parágrafo único:** o Poder Legislativo, se for o caso, encaminhará ao Setor de contabilidade do Poder Executivo, até 15 de julho os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação na receita municipal.

**Art. 9º** O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Setor de Contabilidade do Poder Executivo, até o dia 15 de Agosto de 2016, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

**Art. 10.** Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

**Art. 11.** A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, seja pelo regime ordinário ou especial.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

#### **Subseção II**

#### **Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal**

**Art. 12.** Objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 13.** Na lei orçamentária para o exercício de 2017, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

**Art. 14.** A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na

Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

**Art. 15.** A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

#### **Subseção IV**

##### **Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência**

**Art. 16.** A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2017, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

**Parágrafo único.** Entende-se por eventos fiscais imprevistos aqueles não previstos no orçamento.

#### **SEÇÃO III**

##### **Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários**

#### **Subseção I**

##### **Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais**

**Art. 17.** Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 1º Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro

de 2017, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal de 1988.

## **Subseção II**

### **Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras**

**Art. 18.** Se durante o exercício de 2017 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo único.** A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

## **SEÇÃO IV**

### **Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município**

**Art. 19.** A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2017, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

- I** - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- II** - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III** - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos,

por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

**IV** - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

**Art. 20.** A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

**I** - atualização da planta genérica de valores do Município;

**II** - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

**III** - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

**IV** - revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

**V** - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

**VI** - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

**VII** - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

**VIII** - revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;

**IX** - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

**X** - a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.

**Art. 21.** O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 22.** Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de



alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

## **SEÇÃO V**

### **Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas**

**Art. 23.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2017 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

**Art. 24.** Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2017 deverão estar acompanhados de demonstrativos que os discriminem, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2017 a 2019, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

**Parágrafo único.** Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 25.** As estratégias para a busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e as despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

**I** - para elevação das receitas:

- a)** a implementação das medidas previstas nos artigos 19 e 20 desta Lei;
- b)** atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c)** chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

**II** - para redução das despesas:

- a)** utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b)** revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

## **SEÇÃO VI**

### **Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho**

**Art. 26.** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2017, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se da limitação prevista no *caput* deste artigo:

- I - as despesas com pessoal e encargos sociais;
- II - as despesas com benefícios previdenciários;
- III - as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
- IV - as despesas com PASEP;
- V - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- VI - as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

## **SEÇÃO VII**

### **Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos**

**Art. 27.** O Poder Executivo realizará estudos visando a definição

de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

**Art. 28.** A lei orçamentária de 2017 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa finalístico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio a Administração Pública" ou de finalidade semelhante.

§ 1º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, visando a eficiência e eficácia administrativa.

#### **SEÇÃO VIII**

##### **Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas**

**Art. 29.** É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

**I** - às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esportiva e cultural;

**II** - às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

**III** - às entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.

**Parágrafo único.** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2017 por uma autoridade ou pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de sua localização e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

**Art. 30.** É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios e

contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

**I** - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, esporte, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

**II** - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

**Art. 31.** É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento econômico.

**Art. 32.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesses locais, observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 33.** As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 34.** As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita

anteriormente.

§ 3º Excetua-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

**Art. 35.** É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

§ 1º As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

§ 2º Poderão ser concedidos ajudas financeiras a pessoas físicas além daquelas prevista em leis municipais desde que comprovada sua vulnerabilidade acompanhado de atestado sócio econômico e financeiro da pessoa carente.

**Art. 36.** A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

**Parágrafo único:** O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

## SEÇÃO IX

### **Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação**

**Art. 37.** É permitida a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que

sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

**Parágrafo único.** A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### **SEÇÃO X**

##### **Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso.**

**Art. 38.** O Poder Executivo estabelecerá por artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 1º. Para atender ao *caput* deste artigo o Poder Legislativo encaminhará ao Setor de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2017, os seguintes demonstrativos:

**I** - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

**II** - a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

**III** - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 2º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2017.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

#### **SEÇÃO XI**

##### **Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos**

**Art. 39.** Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2017 e seus créditos adicionais, observando o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, somente incluirão projetos novos se:

**I** - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2014-2017 e com as normas desta Lei;

**II** - as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

**III** - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

**IV** - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

**Parágrafo único.** Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2017, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2016.

## **SEÇÃO XII**

### **Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes**

**Art. 40.** Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

## **SEÇÃO XIII**

### **Do Incentivo à Participação Popular**

**Art. 41.** O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2017, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

**Parágrafo único.** O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a abertura de participações e a utilização dos meios eletrônicos

disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento, além de publicação em meios eletrônicos em tempo real, nos termos do art. 48, parágrafo único da LC 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 42.** Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

**I** - elaboração da proposta orçamentária de 2017, mediante regular processo de consulta;

**II** - avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

#### **SEÇÃO XIV** **Das Disposições Gerais**

**Art. 43.** As previsões de receitas e as fixações de despesas junto ao orçamento anual devem apresentar as fontes de recursos para cada dotação orçamentária.

**Art. 44.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto específico, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2017 e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no artigo 3º, desta Lei, conforme os conceitos:

**I** - remanejamentos são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

**II** - transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

**III** - transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

**Parágrafo único:** Os instrumentos mencionados serão utilizados quando em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou



atribuições.

**Art. 45.** A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964 e da Constituição Federal de 1988.

§ 1° A lei orçamentária conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2° Poderá o Poder Executivo quando comprovado a extrema necessidade suplementar dotações de créditos especiais, desde que respeitados os limites previstos na Lei orçamentária ou em lei específica.

§ 3° Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

§ 4° Os órgãos executores do orçamento manterão previsão orçamentária dentro das respectivas fontes de recursos, sendo permitida a sua anulação para outra fonte livre ou vinculada, quando devidamente justificada.

§ 5° Durante a execução do orçamento no exercício de 2017 o Poder Executivo poderá incluir ou alterar fontes de recursos desde que sua inclusão ou alteração não altere o valor inicial do orçamento sendo necessária a emissão de decreto para esta finalidade. A inclusão ou alteração de fontes de recursos está limitada ao valor da lei orçamentária.

§ 6° Entende-se por classificação funcional toda a categoria de programação que contenha os seguintes elementos: órgão, unidade, subunidade, função, subfunção, programa, atividade (ou projeto ou operação especial) e elemento de despesa.

**Art. 46.** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2° da Constituição Federal de 1988, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal

nº 4.320 de 17 de março de 1964, dentro da respectiva fonte de recurso.

**Art. 47.** O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes, cuja alteração venha ser proposta.

**Art. 48.** Se o projeto de lei orçamentária de 2017 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2016, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I** - pessoal e encargos sociais;
- II** - benefícios previdenciários;
- III** - amortização, juros e encargos da dívida;
- IV** - PIS-PASEP;
- V** - demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e
- VI** - outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º As despesas descritas no inciso I a V deste artigo estão limitadas a 2/12 (dois doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2017, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2017, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

§ 3º Em caso de emenda supressiva ou redutiva que altere a dotação utilizada no caput deste artigo, o Poder Executivo utilizar-se-á de decreto para recomposição dos valores, utilizando-se dos limites de créditos adicionais suplementares.

**Art. 49.** Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, os seguintes anexos integram a presente Lei:

- I** - Anexo de Metas Fiscais;
- II** - Anexo de Riscos Fiscais;

**III** - Anexos de Metas e Prioridades de Governo.

**Art. 50.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Urucânia, 06 de Julho de 2016.

**Frederico Brum de Carvalho**  
Prefeito Municipal

Esfera do PIB: **Federal**

Percentual do PIB para o exercício de 2016:	1,00%			
Valor do PIB previsto para o exercício de 2015:	5.904.300.000,00			
Valor do PIB realizado para o exercício de 2015:	5.904.300.000,00			
Percentual do PIB previsto para os próximos exercícios:	2017 0,53%	2018 1,64%	2019 2,06%	
Valor do PIB previsto para os próximos exercícios:	2017 5.904.300.000,00	2018 5.904.300.000,00	2019 5.904.300.000,00	

Fonte das informações do PIB: **Banco Central do Brasil**

Descrição: <b>Índice Preços a Consumidor Amplo</b>						Sigla: <b>IPCA</b>		
Percentual Mensal: <b>Abr/2015</b>	0,71	<b>Jul/2015</b>	0,62	<b>Out/2015</b>	0,00	<b>Jan/2016</b>	1,27	
	<b>Mai/2015</b>	0,74	<b>Ago/2015</b>	0,22	<b>Nov/2015</b>	0,00	<b>Fev/2016</b>	0,90
	<b>Jun/2015</b>	0,79	<b>Set/2015</b>	0,00	<b>Dez/2015</b>	0,00	<b>Mar/2016</b>	0,43
Índices Oficiais de: <b>2014</b>	6,23	<b>2015</b>	11,28					
Previsão para: <b>2016</b>	6,50	<b>2017</b>	6,00	<b>2018</b>	4,70	<b>2019</b>	4,50	

Fonte das informações: **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE**

Índices de correção mensal:		Fatores Previstos para: <b>2017</b>	<b>106,530</b>	Fatores Previstos para: <b>2014</b>	<b>1,1851</b>	
<b>Abr/2015</b>	<b>106,873</b>		<b>2018</b>	<b>106,340</b>	<b>2015</b>	<b>1,0650</b>
<b>Mai/2015</b>	<b>106,120</b>		<b>2019</b>	<b>106,560</b>	<b>2016</b>	<b>1,0000</b>
<b>Jun/2015</b>	<b>105,340</b>				<b>2017</b>	<b>1,0600</b>
<b>Jul/2015</b>	<b>104,514</b>				<b>2018</b>	<b>1,1098</b>
<b>Ago/2015</b>	<b>103,871</b>				<b>2019</b>	<b>1,1598</b>
<b>Set/2015</b>	<b>103,642</b>					
<b>Out/2015</b>	<b>103,642</b>					
<b>Nov/2015</b>	<b>103,642</b>					
<b>Dez/2015</b>	<b>103,642</b>					
<b>Jan/2016</b>	<b>103,642</b>					
<b>Fev/2016</b>	<b>102,343</b>					
<b>Mar/2016</b>	<b>101,430</b>					

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA

Quadro 2 - Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes  
Lei de Diretrizes Orçamentárias

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Exercício de 2017

VARIÁVEIS	Exercícios		
	2017	2018	2019
Crescimento do PIB			
Fonte : Banco Central do Brasil	0,53	1,64	2,06
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação			
Fonte : Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE	6,00	4,70	4,50
<b>2017</b>			
{1 + (Taxa de Inflação de 2017/100) }+ Crescimento do PIB			1,0600
<b>2018</b>			
{{1+(Taxa de Inflação de 2017/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2018/100)}} + Crescimento do PIB de 2018			1,1098
<b>2019</b>			
{{1+(Taxa de Inflação de 2017/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2018/100)}} {1 + (Taxa de Inflação de 2019/100) }+ Crescimento do PIB 2019			1,1598

VARIÁVEIS	Exercícios		
	2014	2015	2016
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação			
Fonte índice : Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE			
Fonte PIB : Banco Central do Brasil	6,23	11,28	6,50
<b>2016</b>			
{1}			1,0000
<b>2015</b>			
{{1+(Taxa de Inflação de 2015/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2016/100)}}			1,0650
<b>2014</b>			
{{1+(Taxa de Inflação de 2014/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2015/100)}} {1 + (Taxa de Inflação de 2016/100) }			1,1851

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Receita		Percentual (%)
Cód. Cenário	1 - Adequação da Receita	
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. M. Cota Mensal	18.53
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	9.12
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	22.40
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	11.98
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	18.66
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	24.52
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	17.24
95.1.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	27.64
95.1.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ITR	9.12
95.1.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	11.94
95.1.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	18.80
95.1.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	26.47

---

Cód. Adequação    1    - Adequação da Despesa

Despesa	Percentual (%)
4.6.90.71.00    Principal da Dívida Contratual Resgatado	21.00

**Metodologia e premissas:**

Amortização ocorrida no primeiro trimestre de 2016 no valor de R\$ 52.092,59 multiplicado por quadro, somado com a previsão de reajuste de 11,28%.

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

12 mai 2016 04:58

FOLHA: 1

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2013	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)	2016	Variação (%)
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	20.540.348.95	21.565.829.81	4.99 %	21.677.070.04	0.52 %	24.841.119.20	14.60 %
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.460.679.36	934.351.90	-36.03 %	681.169.48	-27.10 %	667.188.26	-2.05 %
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	1.432.401.94	902.047.62	-37.03 %	589.277.50	-34.67 %	568.301.94	-3.56 %
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	342.409.61	488.600.39	42.69 %	455.660.66	-6.74 %	429.009.05	-5.85 %
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	34.604.63	61.703.69	78.31 %	33.048.02	-46.44 %	34.539.44	4.51 %
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/RENDA E PROV.QUALQUER NATUREZA	279.393.26	344.329.01	23.24 %	312.742.41	-9.17 %	311.299.23	-0.46 %
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	259.993.14	310.500.19	19.43 %	304.594.99	-1.90 %	303.235.33	-0.45 %
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	19.400.12	33.828.82	74.37 %	8.147.42	-75.92 %	8.063.90	-1.03 %
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos" de Bens	28.411.72	82.567.69	190.61 %	109.870.23	33.07 %	83.170.38	-24.30 %
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.089.992.33	413.447.23	-62.07 %	133.616.84	-67.68 %	139.292.88	4.25 %
1.1.1.3.05.00	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	1.089.992.33	413.447.23	-62.07 %	133.616.84	-67.68 %	139.292.88	4.25 %
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	1.089.992.33	413.447.23	-62.07 %	133.616.84	-67.68 %	139.292.88	4.25 %
1.1.2.0.00.00	TAXAS	28.159.12	31.977.29	13.56 %	91.424.63	185.90 %	98.432.83	7.67 %
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	17.771.66	16.586.61	-6.67 %	34.371.69	107.23 %	37.545.58	9.23 %
1.1.2.1.17.00	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	2.589.62	1.302.09	-49.72 %	2.302.39	76.82 %	3.677.98	59.75 %
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	15.179.04	15.284.52	0.69 %	18.588.45	21.62 %	19.861.89	6.85 %
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	0.00	0.00	0.00 %	13.480.85	0.00 %	14.005.71	3.89 %
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	3.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.387.46	15.390.68	48.17 %	57.052.94	270.70 %	60.887.24	6.72 %
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	1.360.15	1.410.67	3.71 %	1.759.76	24.75 %	1.863.64	5.90 %
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	9.027.31	13.980.01	54.86 %	55.293.18	295.52 %	59.023.60	6.75 %
1.1.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	118.30	326.99	176.41 %	467.35	42.92 %	453.50	-2.96 %
1.1.3.0.02.00	Cont. Mel. Exp. R. Ilumin.Pública Cidade	118.30	326.99	176.41 %	467.35	42.92 %	453.50	-2.96 %
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	65.531.28	93.648.81	42.91 %	82.236.77	-12.19 %	90.445.78	9.98 %
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	65.531.28	93.648.81	42.91 %	74.736.77	-20.19 %	82.607.20	10.53 %
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	65.531.28	93.648.81	42.91 %	74.736.77	-20.19 %	82.607.20	10.53 %
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	50.015.95	84.327.51	68.60 %	64.524.55	-23.48 %	70.116.32	8.67 %
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	13.519.45	9.409.68	-30.40 %	8.173.53	-13.14 %	8.455.70	3.45 %
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	3.377.05	14.137.35	318.63 %	14.129.19	-0.06 %	18.918.95	33.90 %
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	14.49	4.190.99	28.823.33 %	594.74	-85.81 %	710.89	19.53 %
1.3.2.5.01.06	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A. SAÚDE	1.153.55	1.288.47	11.70 %	739.51	-42.61 %	590.66	-20.13 %



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

12 mai 2016 04:58

FOLHA: 2

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2013	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)	2016	Variação (%)
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	73.51	152.22	107.07 %	52.42	-65.56 %	83.98	60.20 %
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	6.705.70	9.263.18	38.14 %	1.551.31	-83.25 %	1.298.56	-16.29 %
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	25.172.20	45.885.62	82.29 %	39.283.85	-14.39 %	40.057.58	1.97 %
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	15.515.33	9.321.30	-39.92 %	10.212.22	9.56 %	12.490.89	22.31 %
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	15.515.33	9.321.30	-39.92 %	10.212.22	9.56 %	12.490.89	22.31 %
1.3.3.0.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0.00	0.00	0.00 %	7.500.00	0.00 %	7.838.58	4.51 %
1.3.3.3.00.00	Rec. Conc. Perm.Direitos Uso Bens Públ.	0.00	0.00	0.00 %	7.500.00	0.00 %	7.838.58	4.51 %
1.3.3.3.01.00	Rec. Conc. Direito Real Uso Área Pública	0.00	0.00	0.00 %	7.500.00	0.00 %	7.838.58	4.51 %
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0.00	0.00	0.00 %	1.414.11	0.00 %	2.276.11	60.96 %
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0.00	0.00	0.00 %	27.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.6.0.0.13.02	Serviços de Venda de Editais	0.00	0.00	0.00 %	27.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	0.00	0.00	0.00 %	1.387.11	0.00 %	2.276.11	64.09 %
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.743.385.13	20.490.298.61	9.32 %	20.879.649.56	1.90 %	24.024.077.97	15.06 %
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.502.168.13	20.148.959.98	8.90 %	20.542.742.71	1.95 %	23.680.030.19	15.27 %
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.730.348.16	11.824.385.32	10.20 %	12.371.501.12	4.63 %	14.148.037.17	14.36 %
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.588.329.84	9.271.934.28	7.96 %	9.838.608.84	6.11 %	11.437.183.76	16.25 %
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. M. Cota Mensal	8.583.724.90	9.257.842.79	7.85 %	9.819.049.14	6.06 %	11.414.425.78	16.25 %
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	4.604.94	14.091.49	206.01 %	19.559.70	38.81 %	22.757.98	16.35 %
1.7.2.1.22.00	TRANSF.COMP. FIN.EXPL. RECURSOS NATURAIS	122.636.09	139.385.58	13.66 %	105.383.08	-24.39 %	122.186.53	15.95 %
1.7.2.1.22.20	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	633.35	1.166.36	84.16 %	1.093.06	-6.28 %	956.86	-12.46 %
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	122.002.74	138.219.22	13.29 %	104.290.02	-24.55 %	121.229.67	16.24 %
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	1.347.535.68	1.546.534.06	14.77 %	1.684.257.47	8.91 %	1.831.352.69	8.73 %
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	1.238.534.71	1.407.929.32	13.68 %	1.584.651.63	12.55 %	1.732.463.48	9.33 %
1.7.2.1.33.12	Transf. Rec.SUS Média A. C. Amb. e Hosp.	20.573.30	36.526.67	77.54 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde	59.945.12	70.973.82	18.40 %	61.794.63	-12.93 %	65.436.94	5.89 %
1.7.2.1.33.15	Transf.Recursos do SUS - B. Gestão SUS	28.482.55	31.104.25	9.20 %	37.811.21	21.56 %	33.452.27	-11.53 %
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	187.150.66	179.130.74	-4.29 %	253.565.91	41.55 %	255.238.80	0.66 %
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	275.938.45	427.625.41	54.97 %	413.173.52	-3.38 %	414.090.20	0.22 %
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	204.306.45	234.555.49	14.81 %	268.481.28	14.46 %	253.058.32	-5.74 %
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	71.632.00	84.870.00	18.48 %	94.930.00	11.85 %	97.858.26	3.08 %
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	0.00	0.00	0.00 %	49.762.24	0.00 %	63.173.63	26.95 %

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

12 mai 2016 04:58

FOLHA: 3

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2013	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)	2016	Variação (%)
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do FNDE	0.00	108.199.92	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	31.953.00	31.174.32	-2.44 %	31.043.78	-0.42 %	40.860.48	31.62 %
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	176.804.44	228.600.93	29.30 %	45.468.52	-80.11 %	47.124.71	3.64 %
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	5.103.584.47	5.544.318.45	8.64 %	5.350.167.05	-3.50 %	6.252.577.57	16.87 %
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	5.072.158.27	5.511.351.35	8.66 %	5.314.711.85	-3.57 %	6.181.939.87	16.32 %
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	4.630.140.43	4.984.059.09	7.64 %	4.691.712.75	-5.87 %	5.453.193.14	16.23 %
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	357.401.63	433.993.28	21.43 %	529.414.28	21.99 %	615.223.82	16.21 %
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	83.539.17	91.118.89	9.07 %	85.360.67	-6.32 %	99.224.66	16.24 %
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	1.077.04	2.180.09	102.41 %	8.224.15	277.24 %	14.298.24	73.86 %
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	30.561.05	0.00 %
1.7.2.2.33.01	Transf. Rec. Fundo Est. Saude	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	30.561.05	0.00 %
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	31.426.20	32.967.10	4.90 %	35.455.20	7.55 %	40.076.65	13.03 %
1.7.2.2.99.51	Transf.Rec.Fundo Est.Assist.Social -FEAS	31.426.20	32.967.10	4.90 %	35.455.20	7.55 %	40.076.65	13.03 %
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.668.235.50	2.780.256.21	4.20 %	2.821.074.54	1.47 %	3.279.415.45	16.25 %
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	2.668.235.50	2.780.256.21	4.20 %	2.821.074.54	1.47 %	3.279.415.45	16.25 %
1.7.5.0.00.00	Transferências de Pessoas	0.00	30.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	241.217.00	311.338.63	29.07 %	336.906.85	8.21 %	344.047.78	2.12 %
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	241.217.00	311.338.63	29.07 %	336.906.85	8.21 %	344.047.78	2.12 %
1.7.6.2.01.00	Transf. Convênios dos Estados para o SUS	74.950.70	144.052.31	92.20 %	124.453.22	-13.61 %	98.464.40	-20.88 %
1.7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação	166.266.30	167.286.32	0.61 %	212.453.63	27.00 %	245.583.38	15.59 %
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	270.753.18	47.530.49	-82.45 %	32.600.12	-31.41 %	57.131.07	75.25 %
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	4.165.12	6.773.85	62.63 %	13.715.76	102.48 %	13.981.27	1.94 %
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	3.087.48	2.863.96	-7.24 %	3.176.56	10.91 %	3.682.65	15.93 %
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	2.805.44	2.590.08	-7.68 %	1.646.43	-36.43 %	2.142.59	30.14 %
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros do ISS	269.85	241.46	-10.52 %	116.18	-51.88 %	110.38	-4.99 %
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	12.19	32.42	165.96 %	1.413.95	4.261.35 %	1.429.69	1.11 %
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO	1.077.64	745.51	-30.82 %	6.275.49	741.77 %	5.879.60	-6.31 %
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	79.58	62.14	-21.92 %	4.433.90	7.035.34 %	4.292.77	-3.18 %
1.9.1.3.12.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ITBI	0.00	0.00	0.00 %	5.14	0.00 %	5.45	6.12 %
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	998.06	683.37	-31.53 %	641.20	-6.17 %	632.27	-1.39 %
1.9.1.3.99.00	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos	0.00	0.00	0.00 %	1.195.25	0.00 %	949.10	-20.59 %

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

12 mai 2016 04:58

FOLHA: 4

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2013	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)	2016	Variação (%)
1.9.1.9.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0.00	3.164.38	0.00 %	4.263.71	34.74 %	4.419.02	3.64 %
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação Trânsito	0.00	3.164.38	0.00 %	4.263.71	34.74 %	4.419.02	3.64 %
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48.230.12	29.368.57	-39.11 %	5.013.58	-82.93 %	11.894.37	137.24 %
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	48.230.12	29.368.57	-39.11 %	5.013.58	-82.93 %	11.894.37	137.24 %
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	48.230.12	29.368.57	-39.11 %	5.013.58	-82.93 %	11.894.37	137.24 %
1.9.2.2.99.52	Outras Restituições	0.00	29.368.57	0.00 %	5.013.58	-82.93 %	11.894.37	137.24 %
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	17.578.95	9.518.89	-45.85 %	13.510.94	41.94 %	12.755.43	-5.59 %
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	17.578.95	9.518.89	-45.85 %	13.510.94	41.94 %	12.755.43	-5.59 %
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	11.706.19	6.758.05	-42.27 %	9.477.63	40.24 %	9.163.21	-3.32 %
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	5.668.01	2.489.08	-56.09 %	1.340.86	-46.13 %	1.336.96	-0.29 %
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	204.75	271.76	32.73 %	2.692.45	890.75 %	2.255.26	-16.24 %
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	200.778.99	1.869.18	-99.07 %	359.84	-80.75 %	18.500.00	5.041.17 %
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	200.778.99	1.869.18	-99.07 %	359.84	-80.75 %	18.500.00	5.041.17 %
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	380.356.25	1.170.983.00	207.86 %	721.393.75	-38.39 %	2.306.706.44	219.76 %
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	66.400.00	42.350.00	-36.22 %	47.700.00	12.63 %	49.437.47	3.64 %
2.2.1.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	66.400.00	42.350.00	-36.22 %	47.700.00	12.63 %	49.437.47	3.64 %
2.2.1.5.00.00	Alienação de Veículos	64.000.00	42.350.00	-33.83 %	47.700.00	12.63 %	49.437.47	3.64 %
2.2.1.5.01.00	Alienacao de Veiculos da Saúde	64.000.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.2.1.9.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	2.400.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.2.1.9.01.00	Alienação de Demais Bens Móveis	2.400.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	313.956.25	1.128.633.00	259.49 %	673.693.75	-40.31 %	2.257.268.97	235.06 %
2.4.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0.00	48.628.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.00	48.628.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.2.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SUS	0.00	48.628.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.2.1.01.01	Transf. Rec. SUS B. Invest.R.Serv. Saúde	0.00	48.628.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	313.956.25	1.080.005.00	244.00 %	673.693.75	-37.62 %	2.257.268.97	235.06 %
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	215.856.25	376.005.00	74.19 %	457.193.75	21.59 %	1.129.167.46	146.98 %
2.4.7.1.01.00	Transferências Convênios União p/ o SUS	0.00	0.00	0.00 %	140.000.00	0.00 %	145.099.50	3.64 %
2.4.7.1.02.00	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	0.00	96.130.00	0.00 %	0.00	0.00 %	228.330.14	0.00 %
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	215.856.25	279.875.00	29.66 %	317.193.75	13.33 %	755.737.82	138.26 %
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	98.100.00	704.000.00	617.64 %	216.500.00	-69.25 %	1.128.101.51	421.06 %

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

12 mai 2016 04:58

FOLHA: 5

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2013	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)	2016	Variação (%)
2.4.7.2.01.00	Transferências Convênios Estados p/ SUS	49.600.00	235.300.00	374.40 %	66.500.00	-71.74 %	68.922.26	3.64 %
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	48.500.00	468.700.00	866.39 %	150.000.00	-68.00 %	1.059.179.25	606.12 %
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.665.011.65	-2.883.815.24	8.21 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
9.7.0.0.00.00	FUNDEB	-2.665.011.65	-2.883.815.24	8.21 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
9.7.2.0.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-2.665.011.65	-2.883.815.24	8.21 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
9.7.2.1.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-1.651.104.36	-1.781.982.40	7.93 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
9.7.2.1.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-1.644.713.76	-1.775.747.56	7.97 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-1.643.792.83	-1.772.929.31	7.86 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-920.93	-2.818.25	206.02 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.F. FUNDEB-ICMS Des. LC 87/96	-6.390.60	-6.234.84	-2.44 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
9.7.2.2.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-1.013.907.29	-1.101.832.84	8.67 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
9.7.2.2.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-1.013.907.29	-1.101.832.84	8.67 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	-925.720.20	-996.811.56	7.68 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	-71.479.22	-86.797.50	21.43 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-16.707.87	-18.223.78	9.07 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
90.0.0.0.00.00.	DEDUÇÕES DA RECEITA	0.00	0.00	0.00 %	-2.931.640.08	0.00 %	-3.529.137.18	20.38 %
95.1.7.2.1.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	0.00	0.00	0.00 %	-1.860.223.27	0.00 %	-2.282.894.15	22.72 %
95.1.7.2.1.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ITR	0.00	0.00	0.00 %	-3.911.88	0.00 %	-4.551.52	16.35 %
95.1.7.2.1.36.	Dedução Rec. p/ Formação FUNDEB-LC 87/96	0.00	0.00	0.00 %	-6.208.70	0.00 %	-8.172.04	31.62 %
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	0.00	0.00	0.00 %	-938.342.31	0.00 %	-1.090.339.36	16.20 %
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	0.00	0.00	0.00 %	-105.881.78	0.00 %	-123.079.69	16.24 %
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	0.00	0.00	0.00 %	-17.072.14	0.00 %	-20.100.43	17.74 %
	<b>Totais</b>	<b>18.255.693.55</b>	<b>19.852.997.57</b>	<b>8.75 %</b>	<b>19.466.823.71</b>	<b>-1.95 %</b>	<b>23.618.688.46</b>	<b>21.33 %</b>

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período e 2016 a 2019  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017

11 mai 2016 15:34

FOLHA: 1

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2016	2017	2018	2019
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	24.841.119.20	26.463.244.28	28.141.013.97	29.987.064.48
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	667.188.26	710.755.65	755.817.56	805.399.19
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	568.301.94	605.412.05	643.795.18	686.028.14
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	429.009.05	457.023.34	485.998.62	517.880.13
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	34.539.44	36.794.87	39.127.66	41.694.44
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/RENDA E PROV.QUALQUER NATUREZA	311.299.23	331.627.07	352.652.23	375.786.21
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	303.235.33	323.036.59	343.517.11	366.051.84
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	8.063.90	8.590.48	9.135.11	9.734.38
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos" de Bens	83.170.38	88.601.41	94.218.74	100.399.49
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	139.292.88	148.388.71	157.796.55	168.148.01
1.1.1.3.05.00	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	139.292.88	148.388.71	157.796.55	168.148.01
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	139.292.88	148.388.71	157.796.55	168.148.01
1.1.2.0.00.00	TAXAS	98.432.83	104.860.49	111.508.65	118.823.61
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	37.545.58	39.997.31	42.533.14	45.323.31
1.1.2.1.17.00	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	3.677.98	3.918.16	4.166.57	4.439.89
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	19.861.89	21.158.87	22.500.34	23.976.37
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	14.005.71	14.920.28	15.866.23	16.907.05
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	60.887.24	64.863.18	68.975.51	73.500.30
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	1.863.64	1.985.34	2.111.21	2.249.71
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	59.023.60	62.877.84	66.864.30	71.250.59
1.1.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	453.50	483.11	513.74	547.44
1.1.3.0.02.00	Cont. Mel. Exp. R. Ilumin.Pública Cidade	453.50	483.11	513.74	547.44
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	90.445.78	96.351.89	102.460.60	109.182.02
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	82.607.20	88.001.46	93.580.75	99.719.64
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	82.607.20	88.001.46	93.580.75	99.719.64
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	70.116.32	74.694.91	79.430.57	84.641.21
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	8.455.70	9.007.86	9.578.96	10.207.34
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	18.918.95	20.154.36	21.432.14	22.838.09
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	710.89	757.31	805.33	858.16
1.3.2.5.01.06	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A. SAÚDE	590.66	629.23	669.12	713.02
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	83.98	89.46	95.13	101.37

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período e 2016 a 2019  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017

11 mai 2016 15:34

FOLHA: 2

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2016	2017	2018	2019
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	1.298.56	1.383.35	1.471.06	1.567.56
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	40.057.58	42.673.34	45.378.83	48.355.68
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	12.490.89	13.306.54	14.150.18	15.078.43
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	12.490.89	13.306.54	14.150.18	15.078.43
1.3.3.0.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	7.838.58	8.350.44	8.879.86	9.462.38
1.3.3.3.00.00	Rec. Conc. Perm.Direitos Uso Bens Públ.	7.838.58	8.350.44	8.879.86	9.462.38
1.3.3.3.01.00	Rec. Conc. Direito Real Uso Área Pública	7.838.58	8.350.44	8.879.86	9.462.38
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2.276.11	2.424.74	2.578.47	2.747.62
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0.00	0.00	0.00	0.00
1.6.0.0.13.02	Serviços de Venda de Editais	0.00	0.00	0.00	0.00
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	2.276.11	2.424.74	2.578.47	2.747.62
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.024.077.97	25.592.850.27	27.215.436.97	29.000.769.64
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	23.680.030.19	25.226.336.16	26.825.685.88	28.585.450.87
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	14.148.037.17	15.071.904.00	16.027.462.72	17.078.864.27
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	11.437.183.76	12.184.031.86	12.956.499.48	13.806.445.85
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. M. Cota Mensal	11.414.425.78	12.159.787.78	12.930.718.32	13.778.973.45
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	22.757.98	24.244.08	25.781.15	27.472.40
1.7.2.1.22.00	TRANSF.COMP. FIN.EXPL. RECURSOS NATURAIS	122.186.53	130.165.31	138.417.79	147.498.00
1.7.2.1.22.20	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	956.86	1.019.34	1.083.97	1.155.08
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	121.229.67	129.145.97	137.333.82	146.342.92
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	1.831.352.69	1.950.940.02	2.074.629.62	2.210.725.32
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	1.732.463.48	1.845.593.34	1.962.603.96	2.091.350.78
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde	65.436.94	69.709.98	74.129.59	78.992.49
1.7.2.1.33.15	Transf.Recursos do SUS - B. Gestão SUS	33.452.27	35.636.70	37.896.07	40.382.05
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	255.238.80	271.905.89	289.144.73	308.112.62
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	414.090.20	441.130.29	469.097.95	499.870.78
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	253.058.32	269.583.03	286.674.59	305.480.44
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	97.858.26	104.248.40	110.857.75	118.130.02
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	63.173.63	67.298.87	71.565.62	76.260.32
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	40.860.48	43.528.67	46.288.38	49.324.90
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	47.124.71	50.201.95	53.384.76	56.886.80

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período e 2016 a 2019  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017

11 mai 2016 15:34

FOLHA: 3

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2016	2017	2018	2019
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	6.252.577.57	6.660.870.88	7.083.170.10	7.547.826.06
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	6.181.939.87	6.585.620.54	7.003.148.89	7.462.555.45
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	5.453.193.14	5.809.286.65	6.177.595.43	6.582.845.69
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	615.223.82	655.397.94	696.950.16	742.670.10
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	99.224.66	105.704.03	112.405.67	119.779.48
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	14.298.24	15.231.92	16.197.62	17.260.19
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	30.561.05	32.556.69	34.620.78	36.891.90
1.7.2.2.33.01	Transf. Rec. Fundo Est. Saude	30.561.05	32.556.69	34.620.78	36.891.90
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	40.076.65	42.693.65	45.400.43	48.378.70
1.7.2.2.99.51	Transf.Rec.Fundo Est.Assist.Social -FEAS	40.076.65	42.693.65	45.400.43	48.378.70
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.279.415.45	3.493.561.28	3.715.053.06	3.958.760.54
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	3.279.415.45	3.493.561.28	3.715.053.06	3.958.760.54
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	344.047.78	366.514.10	389.751.10	415.318.77
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	344.047.78	366.514.10	389.751.10	415.318.77
1.7.6.2.01.00	Transf. Convênios dos Estados para o SUS	98.464.40	104.894.13	111.544.42	118.861.73
1.7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação	245.583.38	261.619.97	278.206.68	296.457.04
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.131.07	60.861.72	64.720.36	68.966.01
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	13.981.27	14.894.24	15.838.54	16.877.54
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	3.682.65	3.923.13	4.171.85	4.445.53
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	2.142.59	2.282.50	2.427.21	2.586.43
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros do ISS	110.38	117.58	125.04	133.24
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	1.429.69	1.523.04	1.619.60	1.725.85
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTOS	5.879.60	6.263.54	6.660.65	7.097.58
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	4.292.77	4.573.09	4.863.02	5.182.04
1.9.1.3.12.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ITBI	5.45	5.81	6.18	6.58
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	632.27	673.56	716.27	763.25
1.9.1.3.99.00	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos	949.10	1.011.07	1.075.18	1.145.71
1.9.1.9.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	4.419.02	4.707.58	5.006.04	5.334.43
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação Trânsito	4.419.02	4.707.58	5.006.04	5.334.43
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.894.37	12.671.07	13.474.42	14.358.34
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	11.894.37	12.671.07	13.474.42	14.358.34

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período e 2016 a 2019  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017

11 mai 2016 15:34

FOLHA: 4

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2016	2017	2018	2019
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	11.894.37	12.671.07	13.474.42	14.358.34
1.9.2.2.99.52	Outras Restituições	11.894.37	12.671.07	13.474.42	14.358.34
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	12.755.43	13.588.36	14.449.86	15.397.77
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	12.755.43	13.588.36	14.449.86	15.397.77
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	9.163.21	9.761.57	10.380.46	11.061.41
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	1.336.96	1.424.26	1.514.56	1.613.91
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	2.255.26	2.402.53	2.554.85	2.722.45
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	18.500.00	19.708.05	20.957.54	22.332.36
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	18.500.00	19.708.05	20.957.54	22.332.36
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.306.706.44	2.457.334.37	2.613.129.37	2.784.550.66
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	49.437.47	52.665.74	56.004.75	59.678.66
2.2.1.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	49.437.47	52.665.74	56.004.75	59.678.66
2.2.1.5.00.00	Alienação de Veículos	49.437.47	52.665.74	56.004.75	59.678.66
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.257.268.97	2.404.668.63	2.557.124.62	2.724.872.00
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.257.268.97	2.404.668.63	2.557.124.62	2.724.872.00
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	1.129.167.46	1.202.902.09	1.279.166.08	1.363.079.38
2.4.7.1.01.00	Transferências Convênios União p/ o SUS	145.099.50	154.574.50	164.374.52	175.157.49
2.4.7.1.02.00	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	228.330.14	243.240.10	258.661.52	275.629.72
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	755.737.82	805.087.50	856.130.04	912.292.17
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	1.128.101.51	1.201.766.54	1.277.958.54	1.361.792.62
2.4.7.2.01.00	Transferências Convênios Estados p/ SUS	68.922.26	73.422.89	78.077.90	83.199.81
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	1.059.179.25	1.128.343.66	1.199.880.64	1.278.592.81
90.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.529.137.18	-3.759.589.83	-3.997.947.83	-4.260.213.21
95.1.7.2.1.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-2.282.894.15	-2.431.967.13	-2.586.153.85	-2.755.805.54
95.1.7.2.1.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-4.551.52	-4.848.74	-5.156.15	-5.494.39
95.1.7.2.1.36.	Dedução Rec. p/ Formação FUNDEB-LC 87/96	-8.172.04	-8.705.67	-9.257.61	-9.864.91
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS	-1.090.339.36	-1.161.538.52	-1.235.180.06	-1.316.207.87
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-123.079.69	-131.116.79	-139.429.60	-148.576.18
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-20.100.43	-21.412.98	-22.770.57	-24.264.32
<b>Totais</b>		<b>23.618.688.46</b>	<b>25.160.988.82</b>	<b>26.756.195.51</b>	<b>28.511.401.93</b>



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa

12 mai 2016 04:59

FOLHA: 1

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017

Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2013	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)	2016	Variação (%)
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	17.534.941.04	19.262.575.41	9.85 %	18.640.677.79	-3.23 %	19.275.944.82	3.41 %
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	9.581.149.78	10.542.383.75	10.03 %	11.211.595.10	6.35 %	11.440.904.94	2.05 %
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	30.283.78	43.264.80	42.86 %	65.737.95	51.94 %	80.960.80	23.16 %
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	30.283.78	43.264.80	42.86 %	65.737.95	51.94 %	80.960.80	23.16 %
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	9.550.866.00	10.499.118.95	9.93 %	11.145.857.15	6.16 %	11.359.944.14	1.92 %
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	368.317.16	378.373.45	2.73 %	378.589.51	0.06 %	390.945.41	3.26 %
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	57.739.03	58.763.38	1.77 %	66.035.32	12.37 %	71.994.87	9.02 %
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.775.319.27	2.356.968.52	32.76 %	2.661.802.03	12.93 %	2.692.394.49	1.15 %
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	5.834.632.14	6.264.064.25	7.36 %	6.318.833.01	0.87 %	6.574.638.06	4.05 %
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.386.762.24	1.267.942.70	-8.57 %	1.602.727.33	26.40 %	1.510.950.10	-5.73 %
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	121.677.02	173.006.65	42.19 %	117.869.95	-31.87 %	119.021.19	0.98 %
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	6.419.14	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	14.198.51	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	14.198.51	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.2.90.22.00	Outros Encargos S. Dívida Por Contrato	14.198.51	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	7.939.592.75	8.720.191.66	9.83 %	7.429.082.69	-14.81 %	7.835.039.88	5.46 %
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	19.533.72	14.650.29	-25.00 %	23.196.29	58.33 %	31.933.35	37.67 %
3.3.30.41.00	Contribuições	19.533.72	14.650.29	-25.00 %	23.196.29	58.33 %	31.933.35	37.67 %
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	447.272.00	472.272.00	5.59 %	512.218.55	8.46 %	520.451.88	1.61 %
3.3.50.41.00	Contribuições	148.000.00	152.400.00	2.97 %	180.966.47	18.74 %	182.010.67	0.58 %
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	299.272.00	319.872.00	6.88 %	331.252.08	3.56 %	338.441.20	2.17 %
3.3.60.00.00	Transf.Instit.Privadas C/Fins Lucrativos	37.560.00	37.560.00	0.00 %	45.359.88	20.77 %	37.560.58	-17.19 %
3.3.60.41.00	Contribuições	37.560.00	37.560.00	0.00 %	45.359.88	20.77 %	37.560.58	-17.19 %
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	38.300.96	72.648.02	89.68 %	54.599.51	-24.84 %	44.285.55	-18.89 %
3.3.70.41.00	Contribuições	38.300.96	72.648.02	89.68 %	54.599.51	-24.84 %	44.285.55	-18.89 %
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0.00	279.358.99	0.00 %	338.848.17	21.29 %	355.200.07	4.83 %
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0.00	279.358.99	0.00 %	338.848.17	21.29 %	355.200.07	4.83 %
3.3.72.00.00	Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.	210.093.36	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.72.14.00	Diárias Civil	112.33	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.72.30.00	Material de Consumo	26.622.09	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.72.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.281.99	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa

12 mai 2016 04:59

FOLHA: 2

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017

Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2013	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)	2016	Variação (%)
3.3.72.35.00	Serviços de Consultoria	2.104.32	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.72.36.00	Outros Serviços Terceiros -Pessoa Física	269.58	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.72.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	179.703.05	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.186.832.71	7.843.702.36	9.14 %	6.454.860.29	-17.71 %	6.845.608.47	6.05 %
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	80.135.38	115.389.44	43.99 %	79.626.12	-30.99 %	70.877.32	-10.99 %
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.355.191.69	2.597.829.70	10.30 %	2.285.185.16	-12.03 %	2.473.672.45	8.25 %
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	1.740.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	276.162.17	122.587.16	-55.61 %	4.746.00	-96.13 %	14.607.76	207.79 %
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	76.050.00	118.216.00	55.45 %	103.540.80	-12.41 %	103.627.46	0.08 %
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.152.349.56	1.315.141.34	14.13 %	1.048.233.95	-20.29 %	1.055.230.30	0.67 %
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.739.405.51	3.115.589.86	13.73 %	2.527.698.45	-18.87 %	2.665.592.23	5.46 %
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	434.736.24	376.812.05	-13.32 %	300.664.53	-20.21 %	359.231.33	19.48 %
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	32.082.39	51.875.45	61.69 %	40.279.18	-22.35 %	40.355.01	0.19 %
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	12.321.85	1.623.08	-86.83 %	2.268.64	39.77 %	4.362.04	92.28 %
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.844.19	897.55	-68.44 %	34.737.96	3.770.31 %	27.473.39	-20.91 %
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	23.813.73	27.740.73	16.49 %	27.879.50	0.50 %	30.579.17	9.68 %
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.498.427.51	1.422.015.56	-5.10 %	888.367.12	-37.53 %	3.914.743.64	340.67 %
4.4.00.00.00	Investimentos	1.018.979.05	1.273.815.47	25.01 %	699.486.55	-45.09 %	3.697.370.26	428.58 %
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	0.00	28.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
4.4.50.42.00	Auxílios	0.00	28.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0.00	24.491.57	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0.00	24.491.57	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
4.4.72.00.00	Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.	54.679.59	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
4.4.72.51.00	Obras e Instalações	53.883.87	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
4.4.72.52.00	Equipamentos e Material Permanente	795.72	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	964.299.46	1.221.323.90	26.65 %	699.486.55	-42.73 %	3.697.370.26	428.58 %
4.4.90.30.00	Material de Consumo	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	100.169.50	0.00 %
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	181.172.12	984.451.37	443.38 %	654.816.95	-33.48 %	2.534.837.12	287.11 %
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	783.127.34	236.872.53	-69.75 %	44.669.60	-81.14 %	1.062.363.64	2.278.27 %
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	479.448.46	148.200.09	-69.09 %	188.880.57	27.45 %	217.373.38	15.09 %
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	479.448.46	148.200.09	-69.09 %	188.880.57	27.45 %	217.373.38	15.09 %

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa

12 mai 2016 04:59

FOLHA: 3

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017

Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2013	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)	2016	Variação (%)
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	479.448.46	148.200.09	-69.09 %	188.880.57	27.45 %	217.373.38	15.09 %
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	428.000.00	0.00 %
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	428.000.00	0.00 %
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	428.000.00	0.00 %
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	428.000.00	0.00 %
<b>Totais</b>		<b>19.033.368.55</b>	<b>20.684.590.97</b>	<b>8.68 %</b>	<b>19.529.044.91</b>	<b>-5.59 %</b>	<b>23.618.688.46</b>	<b>20.94 %</b>

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa  
Projeção da Despesa para o Período e 2016 a 2019  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017

11 mai 2016 16:24

FOLHA: 1

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2016	2017	2018	2019
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	19.275.944.82	20.534.664.02	21.836.561.72	23.269.040.17
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	11.440.904.94	12.187.996.03	12.960.714.98	13.810.937.88
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	80.960.80	86.247.54	91.715.64	97.732.18
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	80.960.80	86.247.54	91.715.64	97.732.18
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	11.359.944.14	12.101.748.49	12.868.999.34	13.713.205.70
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	390.945.41	416.474.14	442.878.60	471.931.44
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	71.994.87	76.696.14	81.558.68	86.908.92
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.692.394.49	2.868.207.85	3.050.052.23	3.250.135.66
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	6.574.638.06	7.003.961.93	7.448.013.11	7.936.602.78
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.510.950.10	1.609.615.15	1.711.664.75	1.823.949.95
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	119.021.19	126.793.28	134.831.97	143.676.95
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	7.835.039.88	8.346.667.99	8.875.846.74	9.458.102.29
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	31.933.35	34.018.59	36.175.37	38.548.48
3.3.30.41.00	Contribuições	31.933.35	34.018.59	36.175.37	38.548.48
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	520.451.88	554.437.38	589.588.71	628.265.73
3.3.50.41.00	Contribuições	182.010.67	193.895.97	206.188.98	219.714.97
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	338.441.20	360.541.41	383.399.74	408.550.76
3.3.60.00.00	Transf.Instit.Privadas C/Fins Lucrativos	37.560.58	40.013.29	42.550.13	45.341.42
3.3.60.41.00	Contribuições	37.560.58	40.013.29	42.550.13	45.341.42
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	44.285.55	47.177.39	50.168.44	53.459.49
3.3.70.41.00	Contribuições	44.285.55	47.177.39	50.168.44	53.459.49
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	355.200.07	378.394.63	402.384.85	428.781.29
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	355.200.07	378.394.63	402.384.85	428.781.29
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.845.608.47	7.292.626.70	7.754.979.24	8.263.705.87
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	70.877.32	75.505.61	80.292.66	85.559.86
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.473.672.45	2.635.203.26	2.802.275.15	2.986.104.40
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	14.607.76	15.561.65	16.548.26	17.633.82
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	103.627.46	110.394.34	117.393.34	125.094.34
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.055.230.30	1.124.136.84	1.195.407.11	1.273.825.82
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.665.592.23	2.839.655.41	3.019.689.56	3.217.781.19
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	359.231.33	382.689.14	406.951.63	433.647.66

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa  
Projeção da Despesa para o Período e 2016 a 2019  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017

11 mai 2016 16:24  
FOLHA: 2

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2016	2017	2018	2019
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	40.355.01	42.990.19	45.715.77	48.714.73
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	4.362.04	4.646.88	4.941.49	5.265.65
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	27.473.39	29.267.40	31.122.96	33.164.62
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	30.579.17	32.575.99	34.641.31	36.913.78
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	3.914.743.64	4.170.376.40	4.434.778.26	4.725.699.72
4.4.00.00.00	Investimentos	3.697.370.26	3.938.808.54	4.188.529.00	4.463.296.50
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.697.370.26	3.938.808.54	4.188.529.00	4.463.296.50
4.4.90.30.00	Material de Consumo	100.169.50	106.710.57	113.476.02	120.920.05
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.534.837.12	2.700.361.99	2.871.564.94	3.059.939.60
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.062.363.64	1.131.735.98	1.203.488.05	1.282.436.86
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	217.373.38	231.567.86	246.249.26	262.403.21
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	217.373.38	231.567.86	246.249.26	262.403.21
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	217.373.38	231.567.86	246.249.26	262.403.21
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	428.000.00	455.948.40	484.855.53	516.662.05
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	428.000.00	455.948.40	484.855.53	516.662.05
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	428.000.00	455.948.40	484.855.53	516.662.05
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	428.000.00	455.948.40	484.855.53	516.662.05
<b>Totais</b>		<b>23.618.688.46</b>	<b>25.160.988.82</b>	<b>26.756.195.51</b>	<b>28.511.401.94</b>

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 7 - Metas Anuais - Resultado Nominal  
Projeção da Dívida Consolidada Líquida  
Período Utilizado - 2014 a 2019  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017  
Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Exercícios							R\$ Unidade
	2014	2015 ( c )		2016	2017	2018	2019	
	( b )	Previsto (cp)	Realizado (cr)	( d )	( e )	( f )	( g )	
Dívida Fiscal Líquida 2013 (a): 3.476.614,11								
<b>Dívida Consolidada ( I )</b>	<b>3.604.115,15</b>	<b>3.786.881,10</b>	<b>4.436.459,99</b>	<b>4.805.273,07</b>	<b>5.198.871,74</b>	<b>5.628.995,13</b>	<b>6.098.924,19</b>	
<b>Deduções ( II )</b>	<b>-292.186,59</b>	<b>0,00</b>	<b>-822.438,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Ativos Disponíveis	906.725,60	906.725,60	924.856,99	924.856,99	924.856,99	924.856,99	924.856,99	
Haveres Financeiros	468.420,18	30.748,59	52.950,79	52.950,79	52.950,79	52.950,79	52.950,79	
( + ) Restos a Pagar Processados	1.667.332,37	937.474,19	1.800.246,61	977.807,78	977.807,78	977.807,78	977.807,78	
<b>Dívida Consolidada Líquida ( III ) = ( I ) - ( II )</b>	<b>3.896.301,74</b>	<b>3.786.881,10</b>	<b>5.258.898,82</b>	<b>4.805.273,07</b>	<b>5.198.871,74</b>	<b>5.628.995,13</b>	<b>6.098.924,19</b>	
Receitas de Privatizações ( IV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Passivos Reconhecidos ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Dívida Fiscal Líquida ( III + IV - V )</b>	<b>3.896.301,74</b>	<b>3.786.881,10</b>	<b>5.258.898,82</b>	<b>4.805.273,07</b>	<b>5.198.871,74</b>	<b>5.628.995,13</b>	<b>6.098.924,19</b>	
	( b - a )	( c - b )	( c - b )	( d - c )	( e - d )	( f - e )	( g - f )	
<b>Resultado Nomial</b>	<b>419.687,63</b>	<b>-109.420,64</b>	<b>1.362.597,08</b>	<b>-453.625,75</b>	<b>393.598,67</b>	<b>430.123,39</b>	<b>469.929,06</b>	
			Inflação	<b>6,50</b>	<b>6,00</b>	<b>4,70</b>	<b>4,50</b>	

Metodologia de Cálculo:

A dívida fundada foi atualizada de acordo com a taxa SELIC realizada em 2015 no percentual de 13,01% deduzidos das previsões de pagamentos.

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE URUCANIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
Exercício 2017

Especificação	Ano de 2017			Ano de 2018			Ano de 2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB)x100
Receita Total	25.160.988,82	23.736.781,90	0,426	26.756.195,51	24.108.590,14		28.511.401,93	24.583.840,81	0,483
Receitas Primárias ( I )	25.020.321,62	23.604.077,00	0,424	26.606.610,01	23.973.806,57	0,451	28.352.003,63	24.446.400,27	0,480
Despesa Total	25.160.988,82	23.736.781,91	0,426	26.756.195,51	24.108.590,14	0,453	28.511.401,94	24.583.840,82	0,483
Despesas Primárias ( II )	24.929.420,96	23.518.321,66	0,422	26.509.946,25	23.886.707,98	0,449	28.248.998,72	24.357.584,71	0,478
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	90.900,66	85.755,34	0,002	96.663,76	87.098,60	0,002	103.004,91	88.815,56	0,002
Resultado Nominal	393.598,67	371.319,50	0,007	430.123,39	387.561,40	0,007	469.929,06	405.194,43	0,008
Dívida Pública Consolidada	5.198.871,74	4.904.595,98	0,088	5.628.995,13	5.071.989,27	0,095	6.098.924,19	5.258.772,68	0,103
Dívida Consolidada Líquida	5.198.871,74	4.904.595,98	0,088	5.628.995,13	5.071.989,27	0,095	6.098.924,19	5.258.772,68	0,103

Variáveis	Exercícios		
	2017	2018	2019
Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*	6,00%	4,70%	4,50%
Crescimento do PIB - Fonte: Banco Central do Brasil	0,53%	1,64%	2,06%
Projeção do PIB:	5.904.300.000,00	5.904.300.000,00	5.904.300.000,00

\*IPCA

Fonte : Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Metodologia de cálculo dos valores constantes	Ano de <b>2017</b>	= valores correntes dividido por...	1,0600
	Ano de <b>2018</b>	= valores correntes dividido por...	1,1098
	Ano de <b>2019</b>	= valores correntes dividido por...	1,1598

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE URUCANIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
Exercício 2017

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2015 (a)	% PIB	2015 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	25.943.887,45	0,430	19.466.823,71	0,320	-6.477.063,74	-24,96
Receitas Primárias ( I )	25.169.358,44	0,420	19.344.386,94	0,320	-5.824.971,50	-23,14
Despesa Total	25.943.887,45	0,430	19.529.044,91	0,430	-6.414.842,54	-24,72
Despesas Primárias ( II )	25.729.101,97	0,430	19.340.164,34	0,430	-6.388.937,63	-24,83
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	-559.743,53	0,000	4.222,60	0,000	563.966,13	-100,75
Resultado Nominal	474.952,54	0,000	302.092,60	0,000	777.045,14	163,60
Dívida Pública Consolidada	3.786.881,10	0,060	4.436.459,99	0,070	649.578,89	17,15
Dívida Consolidada Líquida	3.786.881,10	0,060	3.614.021,16	0,060	-172.859,94	-4,56

\*Valores do PIB no exercício de 2015

Previsão

Realizado

5.904.300.000,00

5.904.300.000,00

\*Fonte: 0



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE URUCANIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIO ANTERIORES  
Exercício 2017

AMF - Demonstrativo III (LRF. Art. 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	19.852.997,57	19.466.823,71	-1,95	23.618.688,46	21,32	25.160.988,82	6,52	26.756.195,51	6,34	28.511.401,93	6,55
Receitas Primárias ( I )	19.716.998,76	19.344.386,94	-1,89	23.486.643,78	21,41	25.020.321,62	6,52	26.606.610,01	6,34	28.352.003,63	6,55
Despesa Total	20.684.590,97	19.529.044,91	-5,59	23.618.688,46	20,94	25.160.988,82	6,53	26.756.195,51	6,34	28.511.401,94	6,55
Despesas Primárias ( II )	20.536.390,88	19.340.164,34	-5,83	23.401.315,08	20,99	24.929.420,96	6,52	26.509.946,25	6,34	28.248.998,72	6,55
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	-819.392,12	4.222,60	-100,51	85.328,70	1.920,7	90.900,66	6,52	96.663,76	6,34	103.004,91	6,55
Resultado Nominal	-164.685,55	474.952,54	-388,39	1.018.391,97	114,41	393.598,67	-61,36	430.123,39	9,27	469.929,06	9,25
Dívida Pública Consolidada	3.604.115,15	3.786.881,10	5,07	4.805.273,07	26,89	5.198.871,74	8,19	5.628.995,13	8,27	6.098.924,19	8,34
Dívida Consolidada Líquida	3.311.928,56	3.786.881,10	14,34	4.805.273,07	26,89	5.198.871,74	8,19	5.628.995,13	8,27	6.098.924,19	8,34

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	23.527.787,42	20.732.167,25	9,11	23.618.688,46	29,21	23.736.781,90	0,49	24.109.024,61	1,56	24.583.033,22	1,96
Receitas Primárias ( I )	23.366.615,23	20.601.772,09	9,17	23.486.643,78	29,30	23.604.077,00	0,49	23.974.238,61	1,56	24.445.597,20	1,96
Despesa Total	24.513.308,76	20.798.432,83	5,06	23.618.688,46	28,80	23.736.781,91	0,49	24.109.024,61	1,56	24.583.033,23	1,96
Despesas Primárias ( II )	24.337.676,83	20.597.275,02	4,79	23.401.315,08	28,86	23.518.321,66	0,49	23.887.138,45	1,56	24.356.784,55	1,96
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	-971.061,60	4.497,07	-100,57	23.486.643,78	2.052,1	85.755,34	0,50	87.100,17	1,56	88.812,65	1,96
Resultado Nominal	-195.168,85	505.824,46	-420,92	1.018.391,97	128,35	371.319,50	-63,54	387.568,38	4,37	405.181,12	4,54
Dívida Pública Consolidada	4.271.236,86	4.033.028,37	16,91	4.805.273,07	35,14	4.904.595,98	2,06	5.072.080,67	3,41	5.258.599,92	3,67
Dívida Consolidada Líquida	3.924.966,54	4.033.028,37	27,23	4.805.273,07	35,14	4.904.595,98	2,06	5.072.080,67	3,41	5.258.599,92	3,67

Metodologia de Cálculo	Índices de Inflação					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
	6,230%	11,280%	6,500%	6,000%	4,700%	4,500%

\*IPCA- Fonte das Informações: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

**Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)**

Ano de 2014 = valores correntes multiplicado por	1,1851%	Ano de 2017 = valores correntes dividido por	1,0600%
Ano de 2015 = valores correntes multiplicado por	1,0650%	Ano de 2018 = valores correntes dividido por	1,1098%
Ano de 2016 = valores correntes dividido por	1,0000%	Ano de 2019 = valores correntes dividido por	1,1598%

Fonte das Informações: Banco Central do Brasil

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais  
Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício de 2017

<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>2015</b>	<b>%</b>	<b>2014</b>	<b>%</b>	<b>2013</b>	<b>%</b>
Patrimônio / Capital	6.029.022,66	100,000	7.353.597,06	100,000	6.851.972,18	100,000
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>6.029.022,66</b>	<b>100,000</b>	<b>7.353.597,06</b>	<b>100,000</b>	<b>6.851.972,18</b>	<b>100,000</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>2015</b>	<b>%</b>	<b>2014</b>	<b>%</b>	<b>2013</b>	<b>%</b>
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ao Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais  
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
Exercício de 2017

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

**Receitas Realizadas**

<b>Receita de Capital - Alienação de Ativos (I)</b>	<b>2015</b>	<b>2014</b>	<b>2013</b>
Alienação de Ativos	47.700,00	42.350,00	66.400,00
Alienação de Bens Móveis	47.700,00	42.350,00	66.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicação	0,00	0,00	0,00
<b>Total ( I )</b>	<b>47.700,00</b>	<b>42.350,00</b>	<b>66.400,00</b>
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total ( I )	184.817,15	137.117,15	94.767,15

**Despesas Executadas**

<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS ( II )</b>	<b>2015</b>	<b>2014</b>	<b>2013</b>
Despesa de Capital	0,00	115.671,54	0,00
Investimentos	0,00	115.671,54	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>Despesa Correntes dos Regimes Previdenciários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<b>Total ( II )</b>	<b>0,00</b>	<b>115.671,54</b>	<b>0,00</b>
Saldo Financeiro ( III ) = ( I - II )	69.145,61	21.445,61	94.767,15

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE URUCANIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
Exercício 2017

AMF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>Demandas Judiciais</b>	<b>0.00</b>		<b>0.00</b>
	0.00		0.00
<b>Dívidas em Processo de Reconhecimento</b>	<b>0.00</b>		<b>0.00</b>
	0.00		0.00
<b>Avais e Garantias Concedidas</b>	<b>0.00</b>		<b>0.00</b>
	0.00		0.00
<b>Assunção de Passivos</b>	<b>0.00</b>		<b>0.00</b>
	0.00		0.00
<b>Assistências Diversas</b>	<b>0.00</b>		<b>0.00</b>
	0.00		0.00
<b>Outros Passivos Contingentes</b>	<b>0.00</b>		<b>0.00</b>
	0.00		0.00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0.00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0.00</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>Frustração de Arrecadação</b>	<b>3.023.848.47</b>		<b>3.023.848.47</b>
Queda nas receitas de Capital	2.457.334.37	Redução nas despesas de capital até limite da queda na arrecadação	2.457.334.37
Queda nas receitas correntes de convênios	566.514.10	Redução nas despesas correntes até o limite da queda na arrecadação.	566.514.10

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE URUCANIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
Exercício 2017

AMF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

<b>Restituição de Tributos a Maior</b>	<b>0.00</b>		<b>0.00</b>
	0.00		0.00
<b>Discrepância de Projeções</b>	<b>0.00</b>		<b>0.00</b>
	0.00		0.00
<b>Outros Riscos Fiscais</b>	<b>0.00</b>		<b>0.00</b>
	0.00		0.00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.023.848.47</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.023.848.47</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.023.848.47</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.023.848.47</b>

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 15 - Anexo das Variações na Quadro de Pessoal  
Atendo ao Anexo I e Demonstrativo VIII - DOCC  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Exercício 2017

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0001	Pensionista	Quantidade: 005 Vencimento: 4.985.27	Quantidade: 000 Vencimento: 0.00
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000 Vencimento: 0.00	Quantidade: 005 Vencimento: 4.985.27		

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0002	Gari	Quantidade: 014 Vencimento: 19.318.40	Quantidade: 000 Vencimento: 0.00
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000 Vencimento: 0.00	Quantidade: 014 Vencimento: 19.318.40		

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0003	Agente Comunitário de Saúde	Quantidade: 021 Vencimento: 20.280.00	Quantidade: 000 Vencimento: 0.00
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000 Vencimento: 0.00	Quantidade: 021 Vencimento: 20.280.00		

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0004	Operário Braçal	Quantidade: 040 Vencimento: 56.004.67	Quantidade: 000 Vencimento: 0.00
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000 Vencimento: 0.00	Quantidade: 040 Vencimento: 56.004.67		

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0005	Motorista	Quantidade: 011 Vencimento: 14.135.66	Quantidade: 000 Vencimento: 0.00
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000 Vencimento: 0.00	Quantidade: 011 Vencimento: 14.135.66		

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0006	Servente Escolar	Quantidade: 005 Vencimento: 5.720.28	Quantidade: 000 Vencimento: 0.00
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000 Vencimento: 0.00	Quantidade: 005 Vencimento: 5.720.28		

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0007	Auxiliar de Secretaria	Quantidade: 006 Vencimento: 10.198.05	Quantidade: 000 Vencimento: 0.00
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000 Vencimento: 0.00	Quantidade: 006 Vencimento: 10.198.05		

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 15 - Anexo das Variações na Quadro de Pessoal  
Atendo ao Anexo I e Demonstrativo VIII - DOCC  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Exercício 2017

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0008	Auxiliar dos Serviços de Saúde	Quantidade: 005 Vencimento: 6.800.32	Quantidade: 000 Vencimento: 0.00
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000 Vencimento: 0.00	Quantidade: 005 Vencimento: 6.800.32		

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0009	Pedreiro	Quantidade: 006 Vencimento: 8.528.86	Quantidade: 000 Vencimento: 0.00
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000 Vencimento: 0.00	Quantidade: 006 Vencimento: 8.528.86		

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0010	Fisioterapeuta	Quantidade: 003 Vencimento: 6.117.03	Quantidade: 000 Vencimento: 0.00
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000 Vencimento: 0.00	Quantidade: 003 Vencimento: 6.117.03		

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0011	Professor	Quantidade: 057 Vencimento: 120.371.74	Quantidade: 000 Vencimento: 0.00
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000 Vencimento: 0.00	Quantidade: 057 Vencimento: 120.371.74		

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0012	Enfermeiro do PSF	Quantidade: 004 Vencimento: 21.675.24	Quantidade: 000 Vencimento: 0.00
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000 Vencimento: 0.00	Quantidade: 004 Vencimento: 21.675.24		

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0013	Serviçal	Quantidade: 040 Vencimento: 40.663.69	Quantidade: 000 Vencimento: 0.00
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000 Vencimento: 0.00	Quantidade: 040 Vencimento: 40.663.69		

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0014	Monitora	Quantidade: 014 Vencimento: 14.899.74	Quantidade: 000 Vencimento: 0.00
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000 Vencimento: 0.00	Quantidade: 014 Vencimento: 14.899.74		

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 15 - Anexo das Variações na Quadro de Pessoal  
Atendo ao Anexo I e Demonstrativo VIII - DOCC  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Exercício 2017

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0015	Técnico de Enermagem	Quantidade: 008	Vencimento: 13.705.80
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000	Vencimento: 0.00	Quantidade: 008	Vencimento: 13.705.80

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0016	Aposentado	Quantidade: 011	Vencimento: 20.805.66
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000	Vencimento: 0.00	Quantidade: 011	Vencimento: 20.805.66

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0017	Bombeiro	Quantidade: 002	Vencimento: 2.442.11
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000	Vencimento: 0.00	Quantidade: 002	Vencimento: 2.442.11

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0018	Auxiliar dos Serviços de Saúde	Quantidade: 007	Vencimento: 8.918.33
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000	Vencimento: 0.00	Quantidade: 007	Vencimento: 8.918.33

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0019	Auxiliar de Consultório	Quantidade: 003	Vencimento: 2.875.92
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000	Vencimento: 0.00	Quantidade: 003	Vencimento: 2.875.92

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0020	Secretário Municipal	Quantidade: 004	Vencimento: 12.667.20
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000	Vencimento: 0.00	Quantidade: 004	Vencimento: 12.667.20

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0021	Médico do PSF	Quantidade: 003	Vencimento: 32.092.17
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000	Vencimento: 0.00	Quantidade: 003	Vencimento: 32.092.17



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 15 - Anexo das Variações na Quadro de Pessoal  
Atendo ao Anexo I e Demonstrativo VIII - DOCC  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Exercício 2017

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
0022	Berçarista	Quantidade:	009	Quantidade:	000
		Vencimento:	9.678.96	Vencimento:	0.00
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade:	000	Quantidade:	9
		Vencimento:	0.00	Vencimento:	9.678.96

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
0023	Analista Financeiro	Quantidade:	001	Quantidade:	000
		Vencimento:	6.305.79	Vencimento:	0.00
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade:	000	Quantidade:	001
		Vencimento:	0.00	Vencimento:	6.305.79

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
0024	Prefeito	Quantidade:	001	Quantidade:	000
		Vencimento:	12.667.20	Vencimento:	0.00
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade:	000	Quantidade:	001
		Vencimento:	0.00	Vencimento:	12.667.20

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
0025	Mecânico	Quantidade:	001	Quantidade:	000
		Vencimento:	1.841.19	Vencimento:	0.00
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade:	000	Quantidade:	001
		Vencimento:	0.00	Vencimento:	1.841.19

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
0026	Eletricista	Quantidade:	001	Quantidade:	000
		Vencimento:	1.758.75	Vencimento:	0.00
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade:	000	Quantidade:	001
		Vencimento:	0.00	Vencimento:	1.758.75

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
0027	Tratorista	Quantidade:	001	Quantidade:	000
		Vencimento:	1.772.00	Vencimento:	0.00
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade:	000	Quantidade:	001
		Vencimento:	0.00	Vencimento:	1.772.00

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
0028	Desenhista Técnico	Quantidade:	001	Quantidade:	000
		Vencimento:	4.109.27	Vencimento:	0.00
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade:	000	Quantidade:	001
		Vencimento:	0.00	Vencimento:	4.109.27

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 15 - Anexo das Variações na Quadro de Pessoal  
Atendo ao Anexo I e Demonstrativo VIII - DOCC  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Exercício 2017

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0029	Controlador Interno	Quantidade: 001	Vencimento: 2.349.16
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000	Vencimento: 0.00	Quantidade: 001	Vencimento: 2.349.16

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0030	Vice-Prefeito	Quantidade: 001	Vencimento: 3.166.80
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000	Vencimento: 0.00	Quantidade: 001	Vencimento: 3.166.80

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0031	Monitor de Telecentro	Quantidade: 001	Vencimento: 1.240.00
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000	Vencimento: 0.00	Quantidade: 001	Vencimento: 1.240.00

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0032	Médico Urologista	Quantidade: 001	Vencimento: 2.524.15
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000	Vencimento: 0.00	Quantidade: 001	Vencimento: 2.524.15

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0033	Auxiliar de Departamento de Pessoal	Quantidade: 001	Vencimento: 4.451.73
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000	Vencimento: 0.00	Quantidade: 001	Vencimento: 4.451.73

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0034	Auxiliar Administrativo	Quantidade: 001	Vencimento: 4.478.89
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000	Vencimento: 0.00	Quantidade: 001	Vencimento: 4.478.89

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0035	Médico Endocrinologista	Quantidade: 001	Vencimento: 4.393.26
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000	Vencimento: 0.00	Quantidade: 001	Vencimento: 4.393.26

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 15 - Anexo das Variações na Quadro de Pessoal  
Atendo ao Anexo I e Demonstrativo VIII - DOCC  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Exercício 2017

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0036	Médico Cardiologista	Quantidade: 002 Vencimento: 7.690.01	Quantidade: 000 Vencimento: 0.00
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000 Vencimento: 0.00	Quantidade: 002 Vencimento: 7.690.01		

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0037	Médico Veterinário	Quantidade: 001 Vencimento: 2.488.17	Quantidade: 000 Vencimento: 0.00
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000 Vencimento: 0.00	Quantidade: 001 Vencimento: 2.488.17		

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0038	Bibliotecário	Quantidade: 002 Vencimento: 3.112.00	Quantidade: 000 Vencimento: 0.00
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000 Vencimento: 0.00	Quantidade: 002 Vencimento: 3.112.00		

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0039	Assessor II	Quantidade: 001 Vencimento: 1.067.80	Quantidade: 000 Vencimento: 0.00
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000 Vencimento: 0.00	Quantidade: 001 Vencimento: 1.067.80		

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0040	Chefe de Gabinete	Quantidade: 001 Vencimento: 2.562.72	Quantidade: 000 Vencimento: 0.00
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000 Vencimento: 0.00	Quantidade: 001 Vencimento: 2.562.72		

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0041	Operador de Patrol	Quantidade: 001 Vencimento: 1.596.94	Quantidade: 000 Vencimento: 0.00
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000 Vencimento: 0.00	Quantidade: 001 Vencimento: 1.596.94		

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0042	Datilógrafo	Quantidade: 002 Vencimento: 9.574.52	Quantidade: 000 Vencimento: 0.00
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000 Vencimento: 0.00	Quantidade: 002 Vencimento: 9.574.52		

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 15 - Anexo das Variações na Quadro de Pessoal  
Atendo ao Anexo I e Demonstrativo VIII - DOCC  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Exercício 2017

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0043	Odontólogo do PSF	Quantidade: 004	Vencimento: 17.824.20
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000	Vencimento: 0.00	Quantidade: 004	Vencimento: 17.824.20

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0044	Diferor de Departamento	Quantidade: 005	Vencimento: 9.076.30
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000	Vencimento: 0.00	Quantidade: 005	Vencimento: 9.076.30

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0045	Assessor II	Quantidade: 001	Vencimento: 1.185.76
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000	Vencimento: 0.00	Quantidade: 001	Vencimento: 1.185.76

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0046	Auxilair Administrativo	Quantidade: 001	Vencimento: 6.982.36
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000	Vencimento: 0.00	Quantidade: 001	Vencimento: 6.982.36

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0047	Pedagoga	Quantidade: 006	Vencimento: 10.472.16
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000	Vencimento: 0.00	Quantidade: 006	Vencimento: 10.472.16

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0048	Auxiliar de Secretaria	Quantidade: 001	Vencimento: 909.16
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000	Vencimento: 0.00	Quantidade: 001	Vencimento: 909.16

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0049	Assistente Social	Quantidade: 002	Vencimento: 6.906.32
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000	Vencimento: 0.00	Quantidade: 002	Vencimento: 6.906.32

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 15 - Anexo das Variações na Quadro de Pessoal  
Atendo ao Anexo I e Demonstrativo VIII - DOCC  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Exercício 2017

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0050	Conselho Tutelar	Quantidade: 004	Vencimento: 3.520.00
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000	Vencimento: 0.00	Quantidade: 004	Vencimento: 3.520.00

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0051	M. S. Água	Quantidade: 005	Vencimento: 8.679.04
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000	Vencimento: 0.00	Quantidade: 005	Vencimento: 8.679.04

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0052	E. O. Serv.	Quantidade: 003	Vencimento: 5.760.96
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000	Vencimento: 0.00	Quantidade: 003	Vencimento: 5.760.96

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0053	Médico	Quantidade: 001	Vencimento: 5.847.59
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000	Vencimento: 0.00	Quantidade: 001	Vencimento: 5.847.59

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0054	Agente de Saúde	Quantidade: 001	Vencimento: 1.102.80
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000	Vencimento: 0.00	Quantidade: 001	Vencimento: 1.102.80

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0055	Nutricionista	Quantidade: 001	Vencimento: 2.270.95
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000	Vencimento: 0.00	Quantidade: 001	Vencimento: 2.270.95

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0056	Z. A. Esp.	Quantidade: 002	Vencimento: 3.264.00
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000	Vencimento: 0.00	Quantidade: 002	Vencimento: 3.264.00

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 15 - Anexo das Variações na Quadro de Pessoal  
Atendo ao Anexo I e Demonstrativo VIII - DOCC  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Exercício 2017

ITEM	DESCRIÇÃO	Vagas Existentes (A)		Vagas Criadas (B)	
		Quantidade:	001	Quantidade:	000
0057	Técnico Saúde Bucal	Vencimento:	997.96	Vencimento:	0.00
		Vagas Extintas (C)		Total (A + B - C)	
		Quantidade:	000	Quantidade:	001
		Vencimento:	0.00	Vencimento:	997.96

ITEM	DESCRIÇÃO	Vagas Existentes (A)		Vagas Criadas (B)	
		Quantidade:	002	Quantidade:	000
0058	Assentamento de Calçamento	Vencimento:	2.967.80	Vencimento:	0.00
		Vagas Extintas (C)		Total (A + B - C)	
		Quantidade:	000	Quantidade:	002
		Vencimento:	0.00	Vencimento:	2.967.80

ITEM	DESCRIÇÃO	Vagas Existentes (A)		Vagas Criadas (B)	
		Quantidade:	001	Quantidade:	000
0059	Vigilante	Vencimento:	1.823.98	Vencimento:	0.00
		Vagas Extintas (C)		Total (A + B - C)	
		Quantidade:	000	Quantidade:	001
		Vencimento:	0.00	Vencimento:	1.823.98

ITEM	DESCRIÇÃO	Vagas Existentes (A)		Vagas Criadas (B)	
		Quantidade:	002	Quantidade:	000
0060	Psicólogo	Vencimento:	4.891.72	Vencimento:	0.00
		Vagas Extintas (C)		Total (A + B - C)	
		Quantidade:	000	Quantidade:	002
		Vencimento:	0.00	Vencimento:	4.891.72

ITEM	DESCRIÇÃO	Vagas Existentes (A)		Vagas Criadas (B)	
		Quantidade:	001	Quantidade:	000
0061	Enfermeiro da UBS	Vencimento:	2.883.83	Vencimento:	0.00
		Vagas Extintas (C)		Total (A + B - C)	
		Quantidade:	000	Quantidade:	001
		Vencimento:	0.00	Vencimento:	2.883.83

ITEM	DESCRIÇÃO	Vagas Existentes (A)		Vagas Criadas (B)	
		Quantidade:	002	Quantidade:	000
0062	Coordenador de Serviços	Vencimento:	1.760.00	Vencimento:	0.00
		Vagas Extintas (C)		Total (A + B - C)	
		Quantidade:	000	Quantidade:	002
		Vencimento:	0.00	Vencimento:	1.760.00

ITEM	DESCRIÇÃO	Vagas Existentes (A)		Vagas Criadas (B)	
		Quantidade:	001	Quantidade:	000
0063	Auxiliar de Contabilidade	Vencimento:	7.735.68	Vencimento:	0.00
		Vagas Extintas (C)		Total (A + B - C)	
		Quantidade:	000	Quantidade:	001
		Vencimento:	0.00	Vencimento:	7.735.68

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 15 - Anexo das Variações na Quadro de Pessoal  
Adendo ao Anexo I e Demonstrativo VIII - DOCC  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Exercício 2017

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0064	Calceteiro	Quantidade: 002 Vencimento: 3.428.80	Quantidade: 000 Vencimento: 0.00
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000 Vencimento: 0.00	Quantidade: 002 Vencimento: 3.428.80		

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0065	Auxiliar de Enfermagem	Quantidade: 001 Vencimento: 3.906.09	Quantidade: 000 Vencimento: 0.00
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000 Vencimento: 0.00	Quantidade: 001 Vencimento: 3.906.09		

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0066	E. S. Saúde	Quantidade: 001 Vencimento: 2.923.01	Quantidade: 000 Vencimento: 0.00
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000 Vencimento: 0.00	Quantidade: 001 Vencimento: 2.923.01		

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0067	Auxiliar de Combate a Dengue	Quantidade: 001 Vencimento: 2.205.60	Quantidade: 000 Vencimento: 0.00
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000 Vencimento: 0.00	Quantidade: 001 Vencimento: 2.205.60		

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		0068	Farmacêutico	Quantidade: 001 Vencimento: 2.349.16	Quantidade: 000 Vencimento: 0.00
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade: 000 Vencimento: 0.00	Quantidade: 001 Vencimento: 2.349.16		

**TOTAIS**

<u>Valores Existentes</u>	<u>Valores Criados</u>	<u>Valores Extintos</u>	<u>Saldo Final</u>
653.710.68	0.00	0.00	653.710.68

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO  
Exercício 2017

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
<b>Programa: 0000 - Encargos Especiais</b>		
Código Funcao:	11 Trabalho	
Código SubFuncao:	331 Protecao e Beneficios ao Trabalho	
0004	Contribuição ao PASEP	258.284.33
Código Funcao:	28 Encargos Especiais	
Código SubFuncao:	846 Outros Encargos Especiais	
0005	Folha de Pagamento de Inativos	492.541.75
0006	Folha de Pagamento de Pensionistas	72.054.16
Código Funcao:	28 Encargos Especiais	
Código SubFuncao:	843 Servico da Divida Interna	
0007	Amortização de Divida Contratada	315.511.51
Código Funcao:	28 Encargos Especiais	
Código SubFuncao:	846 Outros Encargos Especiais	
2009	Despesas c/Precatórios e Sent. Judiciais	7.344.08
<b>TOTAL.....:</b>		<b>1.145.735.83</b>
<b>Programa: 0001 - Ação do Poder legislativo</b>		
Código Funcao:	01 Legislativa	
Código SubFuncao:	031 Acao Legislativa	
3001	Aquis. Mov. Veic. e Equip. P/Sec. Câmara	70.992.75
3002	Reforma/Ampliação do Prédio Legislativo	67.320.70
4001	Subsídio do Presidente da Câmara	60.280.19
4002	Subsidio dos Vereadores	482.241.48
4003	Manutenção do Gabinete da Presidencia	18.360.19
4004	Manut. Atividades da Secretaria Câmara	165.241.74
4005	Manut. Folha Pagto Servidores Sec.Câmara	316.351.63
4006	Divulgação Oficial e Publicidade	11.016.11
4007	Homenagens, Festividades e Recepções	20.808.22
4008	Recolhimento de Obrigações Patronais	188.487.00
4009	Contribuição Ao FGTS	14.869.07
<b>TOTAL.....:</b>		<b>1.415.969.08</b>
<b>Programa: 0002 - Apoio a Administração Publica</b>		
Código Funcao:	24 Comunicacoes	
Código SubFuncao:	721 Comunicacoes Postais	
0018	Manut. Convênio Correios e Telégrafos	17.258.84
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
0027	Contrib. Assoc. Mun. M.R.V.Piranga-AMAPI	44.295.07
0028	Contrib. Associação Min. Municipios-AMM	9.870.44
0029	Cont. Conf. Nacional de Municipios-CMN	7.461.59
1001	Aquis. Móveis, Veic. e Equip. P/Gab.Pref	12.240.13



**UF: MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO: URUCANIA**  
**ENTIDADE: CONSOLIDADA**

**DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO**

**Exercício 2017**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VLR ORÇAMENTO</b>
1002	Aquis. Moveis, Veic. Equip. Sec. Mun.Adm	49.500.00
1033	Aquis. MÓv. Veic.Equip.Sec.Mun. C.E.L.T.	1.224.01
1037	Aquis. Mov. Veic. Equip. Sec. M.A.P.M.A.	24.480.26
2001	Subsídio do Prefeito	188.543.02
2002	Subsídio da Vice-Prefeita	47.135.75
2003	Manut. Ativ. Gabinete do Prefeito	122.306.40
2004	Recep. Homenagens, Comemor. e Premiação	4.284.04
2005	Manut. Desp. c/Publicidades Propaganda	26.928.29
Código Funcao:	09 Previdência Social	
Código SubFuncao:	272 Previdência do Regime Estatutario	
2006	Recolhimento Obrig. Pat. Gab. Prefeito	77.919.23
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2007	Manut. Ativ. Secret. Mun. Administração	440.337.07
2008	Subsídio do Sec. Mun. de Administração	47.135.75
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	128 Formacao de Recursos Humanos	
2010	Manut. Atividades do Depto de Pessoal	73.828.48
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2012	Manut. Atividades do Depto de Compras	128.262.05
Código Funcao:	09 Previdência Social	
Código SubFuncao:	272 Previdência do Regime Estatutario	
2013	Recolhimento Obrig. Pat. S.M. ADM.	133.473.97
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2022	Manut. Ativ. Sec. Mun. Cult.E.L.Turismo	3.304.84
2027	Subsídio do Sec. Mun. Agric. Pec. M.Amb.	47.135.75
2029	Manut. Ativ. Sec.Mun.Agric. Pec. M.Amb.	56.474.42
Código Funcao:	09 Previdência Social	
Código SubFuncao:	272 Previdência do Regime Estatutario	
2034	Recolh. Obrig. Pat. da Sec. MUn. C.E.L.T	12.311.22
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2052	Subsídio Sec.Mun. Cult. E.L.Turismo	47.135.75
2061	Manut. Atividades Gabinte Vice-Prefeita	16.646.58
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	124 Controle Interno	
2069	Manut. Atividades do Controle Interno	33.660.36

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO  
Exercício 2017

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
Código Funcao:	09 Previdência Social	
Código SubFuncao:	272 Previdência do Regime Estatutario	
2072	Recolhimento Obrig. Pat. Sec. Mun. Obras	255.394.94
2073	Recolh. Obrig. Pat. Sec. Mun. A.P.M.Amb.	20.722.61
Código Funcao:	03 Essencial a Justica	
Código SubFuncao:	092 Represent. Judicial e Extrajudicial	
2076	Manut. Atividades da Assessoria Juridica	102.725.36
<b>TOTAL.....:</b>		<b>2.051.996.22</b>
<b>Programa: 0003 - Controle de Doenças e Endemias</b>		
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	305 Vigilancia Epidemiologica	
1019	Aquis. Moveis, Veic. e Equip. p/EPCDOE	2.448.03
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	304 Vigilancia Sanitaria	
1026	Aquis. Móveis e Equip. p/Vig. Sanitária	2.448.03
2066	Manut. Ativ. Vigil. Sanitária - RP	4.161.65
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	305 Vigilancia Epidemiologica	
2067	Manut. Ativ. Epidem.Comb. Doenças - R.P.	24.734.06
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	304 Vigilancia Sanitaria	
2092	Manut. Ativ. Vig. Sanitária - RV	4.896.05
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	305 Vigilancia Epidemiologica	
2093	Manut. Ativ. Epidemiologia - R.EPCDOE	135.952.64
<b>TOTAL.....:</b>		<b>174.640.46</b>
<b>Programa: 0004 - Segurança Pública</b>		
Código Funcao:	06 Seguranca Publica	
Código SubFuncao:	153 Defesa Terrestre	
0001	Manut. Conv. Junta Serviço Militar	21.627.28
Código Funcao:	06 Seguranca Publica	
Código SubFuncao:	181 Policiamento	
0002	Manut. Conv. c/Polícia Militar	24.122.48
Código Funcao:	06 Seguranca Publica	
Código SubFuncao:	183 Informacao e Inteligencia	
0003	Manut. Conv. c/Polícia Civil	70.084.86
<b>TOTAL.....:</b>		<b>115.834.62</b>

**Programa: 0005 - Administração Financeira**

**UF: MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO: URUCANIA**  
**ENTIDADE: CONSOLIDADA**

**DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO**

**Exercício 2017**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VLR ORÇAMENTO</b>
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	123 Administracao Financeira	
1004	Aquis. Móveis e Equip. p/Sec. M.Finanças	2.448.03
2014	Subsídio Sec.Mun. de Finanças	47.135.75
2015	Manut. Ativ. Sec. Mun. de Finanças	48.850.80
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	129 Administracao de Receitas	
2016	Manut. dos Serviços de Tributação	4.528.84
2017	Manut. Convenio c/SIAT	18.690.63
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	125 Normatizacao e Fiscalizacao	
2018	Manut. Atividades dos Serviços Contábeis	406.247.74
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	129 Administracao de Receitas	
2046	Incentivo a Arrecadação Municipal	2.448.03
Código Funcao:	09 Previdencia Social	
Código SubFuncao:	272 Previdencia do Regime Estatutario	
2071	Recolhimento Obrig. Pat. Sec.M. Finanças	76.967.86
<b>TOTAL.....:</b>		<b>607.317.68</b>
 <b>Programa: 0006 - Serviços Urbanos</b>		
Código Funcao:	15 Urbanismo	
Código SubFuncao:	451 Infra-estrutura Urbana	
1008	Const. Amp. Ref. Praças, Parq. Jardins	61.200.64
1009	Pav. Calc. de Vias Urbanas e Anexos	750.000.00
1010	Const. Calçadas, Muro Arrimo e Anexos	300.000.00
Código Funcao:	25 Energia	
Código SubFuncao:	752 Energia Eletrica	
1014	Extensão e Ref. Rede Elétrica Urbana	50.000.00
Código Funcao:	15 Urbanismo	
Código SubFuncao:	452 Servicos Urbanos	
1018	Const. Praças, Parques e Anexos	500.000.00
Código Funcao:	15 Urbanismo	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2019	Subsídio do Secretário Mun. de Obras	47.135.75
2020	Manutenção Sec. Mun. de Obras	1.814.901.12
Código Funcao:	15 Urbanismo	
Código SubFuncao:	452 Servicos Urbanos	
2021	Manutenção Serviços Limpeza Pública	381.207.18
2023	Manut. Ativ. do Cemitério Municipal	30.724.34

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO  
Exercício 2017

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO		DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
Código Funcao:	25	Energia	
Código SubFuncao:	752	Energia Eletrica	
2026	Manut. Serv. Iluminação Pública		134.376.98
			<b>TOTAL.....:</b> 4.069.546.01
<b>Programa: 0007 - Saneamento Básico</b>			
Código Funcao:	17	Saneamento	
Código SubFuncao:	512	Saneamento Basico Urbano	
1013	Const. Amp.Rede Esgoto Sanitário		980.000.00
1015	Construção de Rede Pluvial		980.000.00
1050	Const. da Estação Tratamento Esgoto-ETE		1.600.000.00
2024	Manut.da Rede Esgoto Sanitário		31.823.05
			<b>TOTAL.....:</b> 3.591.823.05
<b>Programa: 0008 - Controle Ambiental</b>			
Código Funcao:	18	Gestao Ambiental	
Código SubFuncao:	541	Preservacao e Conservacao Ambiental	
0021	Contrib. A Assoc.Cat. Mat.Rec. Urucânia		122.401.29
Código Funcao:	18	Gestao Ambiental	
Código SubFuncao:	542	Controle Ambiental	
2025	Manut. Usina Compost. Recic. Lixo		6.711.58
Código Funcao:	18	Gestao Ambiental	
Código SubFuncao:	541	Preservacao e Conservacao Ambiental	
2032	Manut. do Horto Municipal		89.462.81
			<b>TOTAL.....:</b> 218.575.68
<b>Programa: 0009 - Desenvolvimento da Pecuária</b>			
Código Funcao:	20	Agricultura	
Código SubFuncao:	602	Promocao da Producao Animal	
2039	Manut. e Incentivo a Produção Pecuária		1.346.41
			<b>TOTAL.....:</b> 1.346.41
<b>Programa: 0010 - Incentivo Agricultura</b>			
Código Funcao:	20	Agricultura	
Código SubFuncao:	601	Promocao da Producao Vegetal	
0020	Contrib. a Assoc. Peq.Prod.R. Urucania		64.627.88
Código Funcao:	20	Agricultura	
Código SubFuncao:	606	Extensao Rural	
1020	Aquis. Veic. Implem. P/Serv. Agricultura		171.361.80
Código Funcao:	20	Agricultura	
Código SubFuncao:	601	Promocao da Producao Vegetal	
2028	Manut. e Incentivo da Prod. Agrícola		45.284.71

**UF: MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO: URUCANIA**  
**ENTIDADE: CONSOLIDADA**

**DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO**

**Exercício 2017**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VLR ORÇAMENTO</b>
Código Funcao:	20 Agricultura	
Código SubFuncao:	606 Extensao Rural	
2030	Transferência de Verba a "EMATER"	49.173.40
<b>TOTAL.....:</b>		<b>330.447.79</b>
 <b>Programa: 0011 - Assistência Social Geral</b>		
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	244 Assistencia Comunitaria	
0010	Manut. Serv. Fun. e Aux. Fin. F.B Renda	10.404.11
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	242 Assist. ao Portador de Deficiencia	
0011	Subvenção "APAE" Urucânia	210.040.61
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	244 Assistencia Comunitaria	
0016	Concessão Cesta Básica P/Fam. Carente	21.244.16
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	241 Assistencia ao Idoso	
0023	Subv. Assoc. Uruc. Apoio Idoso - AUDAI	161.569.70
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	244 Assistencia Comunitaria	
0024	Concessão Aux. Fin. Fam.Acolh. M.Carente	6.120.06
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	243 Assist. a Crianca e ao Adolescente	
0025	Sub. a Casa Lar A.C. e ao Adolescente	20.563.42
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	244 Assistencia Comunitaria	
0026	Subv. a Assoc. do Bem Estar da Jatiboca	24.480.26
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
1024	Aquis.Móveis, Veic. Equip.Serv.As.Social	3.060.04
Código Funcao:	16 Habitacao	
Código SubFuncao:	482 Habitacao Urbana	
1025	Const. Amp.Ref. Casas Pop. Urb e Anexos	1.570.000.00
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	244 Assistencia Comunitaria	
1039	Aquis. Móveis, Veic. e Equip. P/FMAS	87.258.00
1057	Construção da Secretaria Municipal de Assistencia Social	140.000.00
1058	Construção do Centro de Referencia de Assist. Social	150.000.00
1059	Construção da Casa Lar	140.000.00

**UF: MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO: URUCANIA**  
**ENTIDADE: CONSOLIDADA**

**DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO**

**Exercício 2017**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VLR ORÇAMENTO</b>
Código Funcao:	08                    Assistencia Social	
Código SubFuncao:	122                    Administracao Geral	
2035	Subsidio Sec.Mun. de Assitencia Social	58.066.54
2036	Manut. Ativ. da Sec.Mun. Assist. Social	12.280.18
Código Funcao:	08                    Assistencia Social	
Código SubFuncao:	243                    Assist. a Crianca e ao Adolescente	
2037	Manut. Prog. Errad. Trab. Infantil	186.154.40
Código Funcao:	08                    Assistencia Social	
Código SubFuncao:	244                    Assistencia Comunitaria	
2038	Manut. Ativ. Fundo Mun. Assist. Social	900.501.00
Código Funcao:	16                    Habitacao	
Código SubFuncao:	122                    Administracao Geral	
2068	Manut. Fundo Municipal de Habitação	7.833.68
Código Funcao:	08                    Assistencia Social	
Código SubFuncao:	243                    Assist. a Crianca e ao Adolescente	
2074	Manut. Fundo Mun. Criança e Adoslecente	79.904.14
Código Funcao:	08                    Assistencia Social	
Código SubFuncao:	241                    Assistencia ao Idoso	
2075	Manut. do Fundo Mun. do Idoso	13.096.94
<b>TOTAL.....:</b>		<b>3.802.577.24</b>
 <b>Programa: 0012 - Universalização do Ensino</b>		
Código Funcao:	12                    Educacao	
Código SubFuncao:	122                    Administracao Geral	
0015	Manut. Convenio Escolas Estaduais	25.704.27
Código Funcao:	12                    Educacao	
Código SubFuncao:	364                    Ensino Superior	
0017	Amortização de Dívida Fundada	6.364.86
Código Funcao:	12                    Educacao	
Código SubFuncao:	122                    Administracao Geral	
0031	Contrib. a União Nac. Dir. Mun. Educação	1.101.61
Código Funcao:	12                    Educacao	
Código SubFuncao:	365                    Educacao Infantil	
1003	Const. Amp. Ref. Creches Municipais-RP	36.720.38
1007	Const. Amp. e Ref. Esc. Pre-Escolar	500.000.00
Código Funcao:	12                    Educacao	
Código SubFuncao:	122                    Administracao Geral	
1027	Aquis. Móveis, Veic.Equip.P/Sec. M. Educ	6.120.06

**UF: MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO: URUCANIA**  
**ENTIDADE: CONSOLIDADA**

**DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO**

**Exercício 2017**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VLR ORÇAMENTO</b>
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	361 Ensino Fundamental	
1028	Const. Amp. Ref. Escolas Ens. Fundamental	310.000.00
1029	Aquis. Móveis, Veic. Equip. P/Ens.Fund.	12.240.13
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	365 Educacao Infantil	
1030	Const. Ref. Amp. Creche Municipal DR	48.960.51
1031	Aquis. Móveis Veic.Equip. Ens. Infantil	3.672.03
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	361 Ensino Fundamental	
1043	Const. Amp. Ref. Esc. Ens. Fund. DR	31.824.33
1045	Aquis. Mov. Veic.Equip. p/Ens.Fund. DR	25.704.27
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	365 Educacao Infantil	
1047	Const. Ref. Amp. Esc. Ens. Infantill DR	37.944.40
1053	Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos p/ Ensino Infantil DR	2.000.00
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	366 Educacao de Jovens e Adultos	
2033	Manut. Ativ. do Ensino Jovens e Adultos	44.501.00
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2040	Subsídio do Sec.Municipal de Educação	57.505.62
2041	Manut. Atividades da Sec. Mun. Educação	227.397.14
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	361 Ensino Fundamental	
2042	Remun. Profissionais Ensino Fundamental	1.706.376.16
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	365 Educacao Infantil	
2043	Remun. Profissionais Ensino Pre-Escolar	1.253.337.55
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	361 Ensino Fundamental	
2044	Manut. Atividades do Ensino Fundamental	476.844.39
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	306 Alimentacao e Nutricao	
2045	Manut. Atividades da Merenda Escolar-RP	95.902.61
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	365 Educacao Infantil	
2050	Manut. Ativ. ensino Pre-Escolar	717.367.03

**UF: MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO: URUCANIA**  
**ENTIDADE: CONSOLIDADA**

**DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO**  
**Exercício 2017**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VLR ORÇAMENTO</b>
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	306 Alimentacao e Nutricao	
2077	Manut. da Merenda Escoalar - Rec. PNAE	93.913.59
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	365 Educacao Infantil	
2081	Manut. Ativ. das Creches Municipais	5.997.66
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	361 Ensino Fundamental	
2082	Manut. das Ativ. Ensino Fundamental-SAE	233.274.27
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	367 Educacao Especial	
2083	Manut. Atividades do Ensino Especial	6.266.94
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	361 Ensino Fundamental	
2084	Manut. Ativ. Ensino Fund. FUNDEB40%	259.242.70
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	366 Educacao de Jovens e Adultos	
2086	Remun. Prof. Mag. Jovens e Adultos	31.417.85
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2087	Manut. Ativ. Sec. Mun. Educaçao - DR	3.794.44
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	361 Ensino Fundamental	
2088	Manut. Ativ. Ensino Fundamental DR	60.491.31
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	365 Educacao Infantil	
2090	Manut. Ativ. Creches Municipais - DR	161.279.17
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	366 Educacao de Jovens e Adultos	
2091	Manut. Ativ. Ensino Jovens e Adultos DR	5.508.06
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	365 Educacao Infantil	
2094	Manut. Atividades do Pre-Escolar - DR	16.401.77
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	367 Educacao Especial	
2095	Manut. Atividades Ensino Especial - DR	3.672.03
2096	Remun. Prof. Mag. Ensino Especial FEB60%	32.397.55
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	365 Educacao Infantil	



**UF: MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO: URUCANIA**  
**ENTIDADE: CONSOLIDADA**

**DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO**

**Exercício 2017**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VLR ORÇAMENTO</b>
2097	Manut. Ativ. Ensino Pre-Escolar - FEB40%	8.568.09
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	367 Educacao Especial	
2098	Manut. Ativ. Ensino Jovens Adultos FEB40%	23.001.34
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2099	Manut. Ativ. Sec. Mun. Educação FEB40%	67.185.16
<b>TOTAL.....:</b>		<b>6.640.000.28</b>
<b>Programa: 0013 - Transporte Escolar</b>		
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	361 Ensino Fundamental	
1042	Aquis. Veíc. P/Transp. Esc. Ensino Fund	36.720.38
1046	Aquis. Veic. Transp. Escolar Ens. Fund. DR	67.320.70
2047	Manut. Transp. Escolar Ensino Fundamental	165.040.28
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	362 Ensino Medio	
2048	Manut. Transporte Escolar Ensino Médio	7.344.08
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	364 Ensino Superior	
2049	Manut. Transp. Escolar p/Ensino Superior	5.385.66
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	361 Ensino Fundamental	
2078	Manut. do Transporte Esoclar - Rec. PNATE	128.012.84
2079	Manut. Transp. Escolar - Rec. PETE	250.418.56
2085	Manut. Transp. Esc. Ens. Fund. FUNDEB40%	7.508.76
2089	Manut. Transp. Escolar E. Fund. DR	127.451.17
<b>TOTAL.....:</b>		<b>795.202.43</b>
<b>Programa: 0014 - Transporte Rodoviário</b>		
Código Funcao:	26 Transporte	
Código SubFuncao:	782 Transporte Rodoviario	
1021	Const. Abert. e Melh. Estradas Vicinais	514.436.67
1022	Const. Amp. Ref. Pontes, M. Burros Anexos	200.000.00
1023	Aquis. Veic. Maq. Equip. P/Est. Vicinais	122.401.29
2031	Mnutenção das Estradas Vicinais	205.403.55
<b>TOTAL.....:</b>		<b>1.042.241.51</b>
<b>Programa: 0015 - Desenvolvimento da Cultura</b>		
Código Funcao:	13 Cultura	
Código SubFuncao:	392 Difusao Cultural	
0014	Subv. Banda Musica Lira 27 de Julho	29.376.30

**UF: MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO: URUCANIA**  
**ENTIDADE: CONSOLIDADA**

**DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO**

**Exercício 2017**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VLR ORÇAMENTO</b>
1032	Aquis. Móveis e Equip. p/Torre TV	7.000.00
Código Funcao:	20 Agricultura	
Código SubFuncao:	695 Turismo	
1044	Construção do Paque de Exposição	138.800.00
Código Funcao:	13 Cultura	
Código SubFuncao:	392 Difusao Cultural	
1056	Construção da Casa de Cultura	60.000.00
2011	Recolh. Obrig. Pat. Fundo Mun. Cultura	3.630.73
Código Funcao:	19 Ciencia e Tecnologia	
Código SubFuncao:	573 Difusao Conhecim. Cientif. Tecnolog	
2051	Manutenção das Atividades do Tele-Centro	18.066.62
Código Funcao:	13 Cultura	
Código SubFuncao:	392 Difusao Cultural	
2053	Manut. Fundo Municipal de Cultura	14.758.65
2054	Manut. Atividades da Biblioteca Pública	14.920.84
2055	Manutenção Festas Cívicas e Folclóricas	125.461.32
2058	Manut. Ativ. Retransmissão Sinal TV	5.481.27
<b>TOTAL.....:</b>		<b>417.495.73</b>
<b>Programa: 0016 - Incentivo ao Esporte</b>		
Código Funcao:	27 Desporto e Lazer	
Código SubFuncao:	812 Desporto Comunitario	
0009	Subvenção ao Grêmio Esp. Urucaniense	24.480.26
0030	Subvenção ao Cardosos Espote Clube	24.480.26
1016	Const. Amp. Ref.Gin. Q. Poliesp.e Anexos	30.000.00
1034	Const. Amp. Ref. Campos Futebol e Anexos	100.000.00
2056	Manutenção das Atividades Esportivas	88.540.32
<b>TOTAL.....:</b>		<b>267.500.84</b>
<b>Programa: 0017 - Atendimento a Saúde</b>		
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	303 Suporte Profilatico e Terapeutico	
0012	Contrib. Fundo Estadual Farm. Básica	23.909.53
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
0013	Aux. Finan. Trat. Saúde Fora Domicilio	3.549.64
0022	Manut. Cont.Rat. Cons.Int.Saude-CISAMP	370.468.15
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	301 Atencao Basica	
1006	Const. Amp. e Reforma de Postos de Saude	185.000.00

**UF: MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO: URUCANIA**  
**ENTIDADE: CONSOLIDADA**

**DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO**  
**Exercício 2017**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VLR ORÇAMENTO</b>
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
1035	Aquis.Móveis, Veic.Equip. Sec.Mun. Saude	9.792.10
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	301 Atencao Basica	
1036	Aquis. Móveis, Vec.Equip. p/Serv. Saude	59.573.79
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
1048	Aquis. Moveis e Equip. p/Cons. M. Saude	2.448.03
2057	Subsídio Secretário Municipal de Saúde	59.278.04
2059	Manut. Atividades Sec. Municipal Saúde	83.837.83
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	301 Atencao Basica	
2060	Manut. dos Serviços de Saúde - SUS	86.660.11
2062	Manut. Ativ. Prog. Saúde Família - PSF	1.135.811.80
2063	Manut. Ativ. Prog. Saúde Bucal - PSAUBU	370.616.76
2064	Manut. Ativ. Prog. Agen. Com.Saude PACS	348.684.78
2065	Manut. Atividades de Saude - PAB	28.152.30
2070	Manut. Atividades do Serviço de Saúde	3.036.349.08
2080	Manut. das Atividades de Saúde- SAUCAS	19.584.21
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2100	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	4.000.00
<b>TOTAL.....:</b>		<b>5.827.716.15</b>
<b>Programa: 0018 - Incentivo ao Turismo</b>		
Código Funcao:	23 Comercio e Servicos	
Código SubFuncao:	695 Turismo	
0019	Contrib. ao Circ. Tur. Montanhas e Fé	4.000.00
2101	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Turismo	5.800.00
<b>TOTAL.....:</b>		<b>9.800.00</b>
<b>Programa: 9999 - Reserva de Contingência</b>		
Código Funcao:	99 Reserva de Contingencia	
Código SubFuncao:	999 Reserva de Contingencia	
9999	Reserva de Contingência	483.072.48
<b>TOTAL.....:</b>		<b>483.072.48</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>33.008.839.49</b>